



Escola de Talentos inicia matrículas para cursos

Nesta primeira etapa, 10 cursos estarão com vagas abertas em diversas áreas, até quinta-feira (31)

Mais oportunidades de qualificação em Angra dos Reis. Esta segunda-feira, 28 de agosto, foi marcada pela abertura das inscrições para a Escola de Talentos, que desta vez vai oferecer até o final do ano mais de 22 cursos profissionalizantes em diversas áreas. O Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Avenida Prefeito Jair Toscano de Brito, S/N, Praia da Chácara, ficou movimentado durante todo o dia para atender a população à procura dos cursos oferecidos.

Morador da Japuiba, José Mateus Nunes não perdeu a oportunidade e chegou cedo com a documentação em mãos para se inscrever no curso de garçom.

- Eu já trabalho na área há alguns anos e agora que estou desempregado, vim aproveitar a chance de me atualizar no mercado. Eu acho muito interessante e fico muito feliz de ter a oportunidade de me capacitar com profissionais qualificados – comentou o jovem de 26 anos.

O Projeto Escola de Talentos é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município, que tem como objetivo incentivar a capacitação profissional em Angra, gerando mão de obra qualificada e voltada para as principais necessidades do mercado de trabalho local. A Escola de Talentos contribui para melhorar a qualidade de vida das pessoas, fomentar a geração de renda e fortalecer a economia local. Os cursos são oferecidos em parceria com o Senai e o Senac.

- Este projeto surgiu junto com o Banco de Talentos, que é uma plataforma de empregabilidade que faz a mediação entre as pessoas que estão procurando por um emprego e as empresas. Assim conseguimos, por meio do nosso banco de cadastro, comparar as vagas oferecidas com os perfis dos profissionais que buscam por uma vaga. Com isso, observamos que muitos dos currículos cadastrados necessitavam de qualificação profissional. Estamos oferecendo agora mais de 540 vagas em cursos profissionalizantes – comentou o supe-



rintendente de Desenvolvimento Econômico, Felipe Voto.

Até a próxima quinta-feira (31), 10 cursos estarão com vagas abertas para os interessados em se profissionalizar e se capacitar para o mercado de trabalho. As matrículas serão por ordem de chegada. São mais de 540 vagas e cadastro reserva em 22 novos cursos até o final do ano. As oportunidades são concentradas nas áreas de indústria, comércio, náutica, marketing digital, estética e hotelaria.

Todos os cursos são gratuitos e têm como objetivo aprimorar conhecimentos para qualificação e requalificação, tornando os profissionais mais completos e atualizados conforme as demandas do mercado de trabalho. Não há cobrança de mensalidade ou taxa de inscrição para participação na seleção. O material didático referente aos conteúdos teóricos dos cursos e a certificação também serão fornecidos gratuitamente.

Para saber mais detalhes, como percentuais de vagas, documentação necessária para pré-matricula, cursos disponíveis, horários, dentre outros, [clique aqui](#).

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Republicação do Edital de Eliminação e Aviso de Desistência referentes ao Processo Seletivo 002/2021 - PMAR, publicados nas páginas 22 e 23 da edição nº 1741 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a ausência de parte dos textos anteriormente publicados.

PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2021 - PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Eliminação da candidata abaixo indicado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de 002/2021/SEC, por não ter comparecido para Entrega do Aso e Documentações:

Eliminação da convocação publicada no BO de Edição nº 1725/23 de 04 de Agosto de 2023– fl nº 08 a 10.

DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
29º	242	MARLA SANTOS GARCIA
32ª	480	EDILZA MARIA BARBOZA
33ª	697	LENECI MAIA
DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13ª	399	JAQUELINE BRAZIL TEIXEIRA
DOCENTE II -INGLÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
26ª	479	KEILA RAYMUNDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES

DOCENTE II - GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
36ª	34	DÊNIS PEREIRA DE OLIVEIRA
37ª	555	LEONARDO DE OLIVEIRA
43º	469	LUCAS NASCIMENTO DE MATTOS
44º	123	DAYLLAN DE SOUZA ALHO

DOCENTE II - HISTÓRIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
27ª	398	LUÍS FERNANDO ACOSTA MARMONTEL
31ª	573	MATHEUS DE MOURA SANTOS DE FREITAS
32ª	366	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
33ª	331	CAROLINE DE DEUS SILVA

DOCENTE II - PORTUGUÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
31ª	776	SIMONE DA FONSECA MAGALHÃES NASCIMENTO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2021 - PMAR
AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de 2021:

Desistência da convocação publicada no BO de Edição nº 1725/23 de 04 de Agosto de 2023– fl nº 08 a 10.

DOCENTE II –CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
31ª	466	CRISTIANE DE FÁTIMA MARTINS

DOCENTE II –ESPANHOL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
18ª	417	ALINE LIMA REIS

DOCENTE II –INGLÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO

23ª	7288	THAINÁ APARECIDA DOS REIS RODRIGUES NASCIMENTO
-----	------	--

DOCENTE II –GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
34ª	225	MARCELO COSTA
45ª	17	LAÍS MOREIRA DE SOUZA

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

ATA DA 476ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/08/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/429/2023	MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO
PMAR/456/2023	INGRID SILVA SOUZA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/444/2023	MARILUCI DE LARA

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Nº 1735, de 17 de agosto de 2023, página 8, que PUBLICA A DATA, HORÁRIO, LOCAIS DE VOTAÇÃO E A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS, COM SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS DE CAMPANHA, PARA A ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR DO ANO DE 2023, **deverá ser retificada no seguinte item:**

Onde se lê:

Escola Municipal Profª. Amelia Araújo Lage - Cidade da Bíblia

Leia-se:

Escola Municipal Profª. Amelia Araújo Lage – Rua Júlio Lopes, s/n - Garatuaia

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

FÁBIO LEANDRO FELIX DE MACEDO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS

ATA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/08/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/445/2023	GABRIEL THOMAZINI BAPTISTA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/448/2023	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
PMAR/450/2023	VIVIANE BASTOS MADEIRA

DECRETO Nº 13.153, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformada a seguinte Função Gratificada:

Código	Nomenclatura	Símbolo	Sigla
10.2.3	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG-2	FTAR.COALP

Na seguinte composição estrutural:

Código	Nomenclatura	Símbolo	Sigla
10.2.3	Coordenação de Informática e Tecnologia para o Turismo	FG-2	FTAR.CITT

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes competências e atribuições para a Função Gratificada, transformada no artigo anterior:

COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA PARA O TURISMO

Requisitos:

Conhecimento e experiência pregressa na área de Tecnologia da Informação e Desenvolvimento de Sistemas.

Competência:

- Desenvolver e implementar políticas e diretrizes das melhores práticas de governança em Tecnologia da Informação, visando o desenvolvimento das atividades fim da TurisAngra;
- Elaborar políticas, normas e procedimentos relativos a Tecnologia da Informação;
- Coordenar a implementação de soluções;
- Propor planos de investimentos visando atualizações tecnológicas e melhorias dos serviços inerentes à TurisAngra;
- Executar a gestão e análise de projetos em Tecnologia da Informação;

6. Prover gestão da qualidade e administração de dados, da segurança da informação, de internet, intranet, extranet e portais;
7. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas e de interesse eventual da presidência da TurisAngra.

Atribuições:

1. Gerenciamento e suporte aos sistemas corporativos e sistemas específicos;
2. Desempenhar análise de sistemas de informação;
3. Gerenciamento de conteúdo digital;
4. Analisar plataformas de aplicação e banco de dados;
5. Serviço de suporte ao desenvolvimento de intranet e portais;
6. Gerenciamento de arquitetura de soluções;
7. Prover suporte as páginas da TurisAngra para a internet;
8. Gerenciamento de suporte remoto e presencial;
9. Gerenciamento de controle de *backup* e recuperação de desastres;
10. Levantar as necessidades dos usuários;
11. Instalação e configuração de hardware e software;
12. Monitorar o acesso de usuários a intranet, internet e servidores de e-mail;
13. Administrar a liberação de acessos a sites externos;
14. Coordenar a manutenção e serviços em TI;
15. Coordenar a implantação de *upgrades* e outras adaptações para melhoria da rede e equipamentos;
16. Efetuar os *backups* dos sistemas;
17. Gerenciamento de suporte especializado;
18. Estabelecer critérios e normas de segurança física e tecnológica de instalação de equipamentos e dados processados;
19. Gerenciamento e supervisão de *datacenter*, caso exista;
20. Gerenciamento e gestão da plataforma de TI;
21. Gerência e administração de infraestrutura de redes dados, voz e imagem;
22. Gerência de segurança de dados e rede;
23. Gerenciamento de suporte remoto e presencial;
24. Administração de ativos de TI;
25. Entre outras atividades de interesse da Presidência e das superintendências da TurisAngra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTALNº 0608A
AUTUADO AMINTAS CARDOSO DOS SANTOS
ENDEREÇO PRAIA DO JAPARIZ, S/Nº, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 580428.75 m E | 7446102.02 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

INICIAR CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL EM ZONA DE CONSERVAÇÃO DA APA DE TAMOIOS.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTALNº 1659
AUTUADO PAULO ROBERTO DA SILVA FORGOSA
ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 5550, VILA VELHA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM WGS84): 23K 0566432.00 m E | 7454016.00 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO MISTO (COMERCIAL E RESIDENCIAL) EM APP (CÓRREGO E NASCENTE).

A AÇÃO FISCAL FOI MOTIVADA PELA ABERTURA DO PROCESSO INTERNO 052/2016.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

PROVIDENCIAR O DESFAZIMENTO DAS OBRAS INSERIDAS EM APP, BEM COMO RECUPERAR A ÁREA POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE PRAD.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1661
AUTUADO RC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
ENDEREÇO BR 101, KM 111, CONDOMÍNIO PORTO MARISCO, RUA PONA DO CARDOSO, S/Nº, CASA 09 B, ITANEMA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM WGS84): 23K 0565991 m E | 7464488 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM CONSTRUÇÃO DE ATRACADOURO (PÍER) CONTENDO PROCESSO 0626/2023 – REQUERIMENTO 12813 EM ANÁLISE NO IMAAR.
O IMÓVEL FOI DILIGENCIADO PELA FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA (AUTO DE EMBARGO 0657 E NOTIFICAÇÃO 04595).

EXIGÊNCIAS FISCAIS:

AGUARDAR CONCLUSÃO DO PROCESSO 0626/2023 – REQUERIMENTO 12813.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1789
ADESIVO EMBARGO Nº 0642
NOTIFICAÇÃO Nº 00823-A
AUTUADO LEONARDO MARTINS DA SILVA
ENDEREÇO RUA PROJETADA UM, S/N, ÁREA 21, PIRACUARA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 557341 m E | 7456770 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

AOS 02/02/23 FOI CONSTATADO INÍCIO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

FOI EXECUTADO MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DESMONTE DE ROCHA.

O PROCESSO SILO 2074/2022, REFERENTE A REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL ENCONTRA-SE EM FASE DE ANÁLISE.

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO IMAAR.
TENDO EM VISTA QUE NO MOMENTO DA VISTORIA NÃO HAVIA NINGUÉM NO LOCAL, FORAM FIXADOS OS ADESIVOS AUTO DE EMBARGO 0642 E NOTIFICAÇÃO 00823-A.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1810
AUTUADO RPP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ENDEREÇO RUA PROJETADA Nº 3, LOTE 29, PONTA DA CRUZ – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 569387 m E | 7460784 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

NO DECORRER DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº 10209 | 1416/2022 FOI APONTADO PELO DIRETOR (DELFA) QUE AS IMAGENS ANEXAS AO PROCESSO PELO IMAAR.APLUT NÃO EVIDENCIAMOS CONSTRUÇÕES ANTERIORES A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE 1989.

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS ESTRUTURAS DO IMÓVEL QUE ATINGEM O COSTÃO ROCHOSO E ÁREAS NÃO EDIFICANTES, ASSIM COMO A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS ATINGIDAS.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 024/2023**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1860**AUTUADO** WHALERS MARINE EMPREENDIMENTOS NÁUTICOS LTDA**ENDEREÇO** SAQUINHO DO ITAPIRAPUÁ, LT 16, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 0568905 | 7461417

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CORTE ISOLADO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 511,14 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 025/2023**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0779A**AUTUADO** VALMIR DA SILVA BARBOSA**ENDEREÇO** RUA LINCOLN CORREA DA SILVA, Nº 1231, MORRO DA CARIOCA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 0569492 | 7455510

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CORTE DE TALUDE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.175,03 (HUM MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 027/2023**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0996A**AUTUADO** CONSUMAR SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA ME**ENDEREÇO** AV. ENG. WINSTON MARUCA, S/Nº, MARINA VEROLME – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0577249 m E | 7457040 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

OPERAÇÃO DE OFICINA DE REPARO, PINTURA E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 53.462,49 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTALNº 028/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0799A

AUTUADO RIVAIL BARBOSA ALVES

ENDEREÇO RUA JOSÉ SEBASTIÃO, S/Nº, MARINAS – AN-
GRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 0572216 | 7455045

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CORTE DE TALUDE E DESMONTE DE MATERIAL *IN NA-
TURA*.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.175,03 (HUM MIL CENTO E
SETENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO
DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLE-
TIM OFICIAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTALNº 029/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0708

AUTUADO CÍCERO LUIZ DA SILVA RECICLAGEM – ME

ENDEREÇO RUA SÃO JOSÉ, Nº 394, PARQUE MAMBU-
CABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): S 23°00'46.55"
| O 44°31'56.4"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

FUNCIONAMENTO DE FERRO VELHO (COMÉRCIO
ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS)
SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- SANÇÃO PREVISTA PELO INCISO IX, ART. 5º, DO DE-
CRETO 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- FICA INTERDITADO O ESTABELECIMENTO

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É
DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA INTIMAÇÃO, NOS
TERMOS DE ART. 30 DO DECRETO 12.064/21.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTALNº 031/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1901

AUTUADO ROSEMERE RAIMUNDO PEREIRA

ENDEREÇO PRAIA DE MATARIZ, S/Nº, ILHA GRANDE –
ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0576103 m E |
7443186 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMA-
NENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 13.950,32 (TREZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
- FICA INTIMADA A REALIZAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E APRESENTAR COMPROVANTE NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTALNº 032/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1902

AUTUADO KELI RIBEIRO DA SILVA

ENDEREÇO PRAIA DE MATARIZ, S/Nº, ILHA GRANDE –
ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0576100 m E |
7443172 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 13.950,32 (TREZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
- FICA INTIMADA A REALIZAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

E APRESENTAR COMPROVANTE NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTALNº 036/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0994A

AUTUADO FRANCISCA JEANE DO NASCIMENTO

ENDEREÇO ESTRADA DA BANQUETA, S/Nº, AO LADO
DO HARAS, BANQUETA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0574762 m E |
7459926 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 16.583,03 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).
- FICA INTIMADA A REALIZAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E APRESENTAR COMPROVANTE NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTALNº 037/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0507A

AUTUADO MARMORANGRA MÁRMORE E GRANITOS
LTDA

ENDEREÇO RUA COSTA DO SOL, Nº 10, GAMBOA – AN-
GRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 22°57'26.95"S
| 44°17'55.35"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA/INTIMAÇÃO
DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 022/DELFA/2022.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.263,20 (QUATRO MIL, DU-
ZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTALNº 040/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 0608A

AUTUADO AMINTAS CARDOSO DOS SANTOS

ENDEREÇO PRAIA DO JAPARIZ, S/Nº, ILHA GRANDE –
ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 580428.75 m E
| 7446102.02 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

INÍCIO DE OBRA SEM LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.000,01 (MIL REAIS E UM
CENTAVO).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTALNº 041/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0784A

AUTUADO PEDRO OLIVEIRA SANTOS

ENDEREÇO RUA JOÃO GOMES, S/Nº, CANTAGALO –
ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 0584748 | 7453301

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AUTO Nº 0784A E IN-
TERRVIR EM APP DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021
- ARTIGO 70 – LEI 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 21.723,80 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTALNº 042/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0605A

AUTUADO BEATRIZ ARRUDA

ENDEREÇO PRAIA DA LONGA, SÍTIO PEDRA MIÚDA, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000): 57060 | 7441673

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO 001/DELFA/2020.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.215,11 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E ONZE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTALNº 049/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0745A

AUTUADO VAGNE ROCHA DE ARAÚJO

ENDEREÇO ESTRADA DA VIDINHA, 1997, PONTA DA MOMBAÇA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 571634 m E | 7453569 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

OBRA EM DESACORDO COM A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO ÂMBITO DO PROCESSO SILO 0711/2022. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, REFERENTE A CORTE DE TALUDE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 84 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 13, INCISO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481/2010
- INCISO I, ART. 5º – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 37.107,74 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DO PROCESSO SILO 0711/2022 (REQUERIMENTO 8800), NECESSÁRIOS À ADEQUAÇÃO DO PROJETO APROVADO ANTERIORMENTE, O QUAL DEVE INCLUIR A DEMOLIÇÃO DAS BENFEITORIAS REALIZADAS EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 060/DLICE/2018**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1404**AUTUADO** ABRAÃOZINHO BAR E RESTAURANTE LTDA-ME**ENDEREÇO** PRAIA DO ABRAÃOZINHO, S/Nº, BAR, ABRAÃO, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 586775 m E | 7441232 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

LANÇAR ESGOTO IN NATURA NA PRAIA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 61, §1º, INC. V DA LEI ESTADUAL Nº 3467/00

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 27.181,68 (VINTE E SETE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS, SESSENTA E OITO CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, NUM PRAZO DE 30 DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 066/DLICE/2018**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1223**AUTUADO** EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SANTA AMÉLIA LTDA**ENDEREÇO** RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FER-

NANDES DUARTE (BR 101), S/N, ÁREA A, GAMBOA – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (SIRGAS 2000): 569617.86 m E | 741266.88 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE Nº 1 DA LAS Nº 006/2018/SDUS.SEMAM.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 11.095,27 (ONZE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 104/DELFA/2022**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1649**AUTUADO** VAGNE ROCHA DE ARAÚJO**ENDEREÇO** EST. DA VIDINHA, Nº 1997, PONTA DA MOMBAÇA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 571634 m E | 7453569 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

INÍCIO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR SEM A DEVIDA LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 2.412,71 (DOIS MIL, QUATRO-CENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 082/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: Jovito Vicente de Souza
Auto de Demolição nº. 082/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 082/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 083/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 03 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: Regina Celi Marques Rocha
Auto de Demolição nº. 083/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 083/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 084/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 03 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: Amantino Rocha Junior
Auto de Demolição nº. 084/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 084/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 085/2023/IMAAR**

Angra dos Reis, 03 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: Carlos Roberto Marques Rocha
Auto de Demolição nº. 085/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 085/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 086/2023/IMAAR**

Angra dos Reis, 03 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: Estelamáris Marques Rocha
Auto de Demolição nº. 086/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 086/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 087/2023/IMAAR**

Angra dos Reis, 03 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: Daniel Francisco Jezuino
Auto de Demolição nº. 087/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 087/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 088/2023/IMAAR**

Angra dos Reis, 03 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação

ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: Douglas Maia Jezuino

Auto de Demolição nº. 088/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 088/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 089/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: Amaro de Souza Silva

Auto de Demolição nº. 089/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 089/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 090/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis;

Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: Andreza da Silva Pacheco

Auto de Demolição nº. 090/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 090/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 091/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Ilza Silva Ribeiro**

Auto de Demolição nº. 091/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 091/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 092/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Raimunda Vicente dos Santos**

Auto de Demolição nº. 092/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 092/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 093/2023/IMAAR**

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Reginaldo Vicente dos Santos**

Auto de Demolição nº. 093/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 093/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 094/2023/IMAAR**

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Viviane Maria Pereira**

Auto de Demolição nº. 094/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 094/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 095/2023/IMAAR**

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Vanda Rosa Oliveira da Silva**
Auto de Demolição nº. 095/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 095/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 096/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Estela Oliveira da Silva**
Auto de Demolição nº. 096/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 096/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 097/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação

ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Jurandir Santos das Chagas**
Auto de Demolição nº. 097/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 097/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 098/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 07 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Paulo Marques Xavier**
Auto de Demolição nº. 098/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 098/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 099/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 07 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis;

Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Maria do Socorro Gomes de Medeiros**

Auto de Demolição nº. 099/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 099/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 100/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 07 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Léa Maria Sôusa**

Auto de Demolição nº. 100/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 100/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 101/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 07 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99, Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Dominique Nazaré Siqueira**

Auto de Demolição nº. 101/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 101/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 102/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 10 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a demolição de Estrutura de Madeira para balanço, inserido em Área Preservação Permanente (areia de praia), Infrator (a) Frederico Marcatti D. Azevedo, Situado à Av. Antônio Bertholdo da Silva Jordão, nº 5518, Praia da Biscaia, 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Frederico Marcatti D. Azevedo

Auto de Demolição nº. 102/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 102/2023/IMAAR

P.I.amb. Nº 055/2022

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 103/2023/IMAAR**

Angra dos Reis, 10 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a demolição de Construção de Madeira (bar), inserido em Área não edificante, conforme Inciso VIII, do artigo 49, da Lei 2092/2009, Infrator (a) Ignorado, Situado à Praia do Laboratório, s/nº, Itaorna, IIº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 103/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 103/2023/IMAAR

P.I.amb. Nº 035/2023

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 104/2023/IMAAR**

Angra dos Reis, 10 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a demolição de Construção de blocos de concreto, inserido em Área não edificante, conforme Inciso VIII, do artigo 49, da Lei 2092/2009, Infrator (a) Ignorado, Situado à Praia do Laboratório, s/nº, Itaorna, IIº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 104/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 104/2023/IMAAR

P.I.amb. Nº 036/2023

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 105/2023/IMAAR**

Angra dos Reis, 17 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a demolição e desmonte de marcações, piquetes e outros elementos que caracterizem o loteamento/parcelamento ilegal, conforme Inciso V, do artigo 56, da Lei 2093/2009, Infrator (a) Ignorado, Situado à Rua Ceará, s/nº, Itinga, II Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 105/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 105/2023/IMAAR

P.I. nº 120/2023

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 106/2023/IMAAR**

Angra dos Reis, 18 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção por estar inserida em área de risco geológico, conforme Inciso III, do artigo 99, da Lei 2087/2009, Infrator (a) Nilda, Situado à Rua da Liberdade, s/nº, ao lado do nº 102, Areal, II Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais disposi-

tivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Nilda

Auto de Demolição nº. 106/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 106/2023/IMAAR

P.I. nº 119/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023/SDSP, PROCESSO 2023021465, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA, cuja CONTRATADA, seja a empresa QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 30.756.604/0001-23, com valor global de R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Ficha nº 20231423, Dotação nº 26.2601.08.244.0134.2247.33903024.16600000 (CRAS);

Ficha nº 20231487, Dotação nº 26.2601.08.244.0138.2408.33903099.16610000 (CREAS);

Ficha nº 20231393, Dotação nº 26.2601.08.243.0136.2705.33903099.16610000 (CACA).

ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2023/SDSP

Processo nº 2023021465, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA.

2º – FAVORECIDO: QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 30.756.604/0001-23.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20231423, Dotação nº 26.2601.08.244.0134.2247.33903024.16600000 (CRAS);

Ficha nº 20231487, Dotação nº 26.2601.08.244.0138.2408.33903099.16610000 (CREAS);

Ficha nº 20231393, Dotação nº 26.2601.08.243.0136.2705.33903099.16610000 (CACA).

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023021465, independentes de trans-

crição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 30.756.604/0001-23, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023/SEJIN

O Sr Secretário Executivo de Gestão Educacional, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA** para montagem de estande, com infraestrutura adequada, a fim de viabilizar a participação da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis, na XXI Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Superintendência de Educação, fls. 02/02v, datado de 28/06/2023 e embasado no Parecer Jurídico nº 0605/2023/PGM.SUCON, fls. 143/150.

I - N.º DO PROCESSO: 2023030541

II - CREDOR: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA

III - CNPJ: 05.494.572/0001-98

IV - ENDEREÇO: Av. Salvador Allende, 6.555 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22783-127

V - OBJETO: Prestação de serviços de montagem de estande, com infraestrutura adequada, a fim de viabilizar a participação da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis, na XXI Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro, que ocorrerá nos dias 01 a 10 de setembro do corrente, no Riocentro, Rio de Janeiro, objetivando a divulgação das ações promovidas pelo Município de Angra dos Reis na área da educação.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 101.998,00 (cento e um mil, novecentos e noventa e oito reais).

VII — DO PRAZO: O prazo de entrega será até 02 (dois) dias antes do início do evento, previsto para o dia 01 de setembro de 2023, a partir da emissão da Ordem de serviço.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de empresa com exclusividade, fls. 64/65.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fls. 105.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega das notas fiscais e a devida conferência por parte dos fiscais, com data de emissão posterior ao término do evento.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023030541.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:

Dotação orçamentária n.º 20.2012.12.361.0213.1640.3390392 2, Ficha n.º 20233156.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023030541, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da **GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA**, CNPJ 05.494.572/0001-98, com fulcro no inciso I, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº009/2023/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 1º, do Decreto n.º 13.076 de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Servidora **MANUELA REIS DA GLÓRIA**, Assessora Técnica Jurídica, matrícula n.º 29.621, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no julgamento do processo administrativo n.º 2020008604, em razão da declaração de impedimento do julgador de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**EDITAL COMPLEMENTAR DE
INSCRIÇÃO Nº 005/2023/PMAR**

PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR PARA ADESÃO, PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**, torna público o Edital do Processo Seletivo de Inscrição para admissão de jovens no **PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO**, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam notificados os estudantes, residentes no Município de An-

gra dos Reis e regularmente matriculados em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, sediadas em até 200 (duzentos) quilômetros deste Município, que estão abertas as inscrições para o cadastramento e habilitação no Programa Transporte Social Universitário, devendo ser observadas as disposições deste Edital, Lei e Decreto supramencionados, bem como demais requisições e determinações do Poder Executivo ou Comissão responsável, visando o cumprimento das regras estabelecidas.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as publicações relativas ao presente processo e pelo conhecimento da legislação para fins de participação no referido Programa, devendo este se certificar de que atende a todas as condições e critérios previstos neste Edital e nas normas legais supracitadas, para então efetuar sua respectiva inscrição, não podendo, por ocasião da convocação, alegar desconhecimento do procedimento estabelecido.

1.3. Poderão ser contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário os estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e que estejam regularmente matriculados em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofertam cursos técnicos, em cursos reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação), que não sejam oferecidos no Município de Angra dos Reis ou que comprovem terem se inscrito em cursos locais e não tenham logrado aprovação para matrícula, salvo quando estudar em instituição pública, for bolsista, beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), casos estes em que o estudante poderá ser beneficiado.

1.4. As instituições de ensino de que trata o subitem anterior deverão estar sediadas até 200 (duzentos) quilômetros deste Município.

1.6. Os estudantes interessados deverão cumprir as exigências e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.5. As etapas deste processo estão descritas no Cronograma presente no ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, o estudante deverá preencher a ficha de inscrição digital, disponível no sítio da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br, imprimir, assinar e comparecer na Secretaria Executiva da Juventude, situada na Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 54 - Centro - Angra dos Reis, no horário das 09h às 16h, munido de toda documentação exigida no item 5 deste Edital, para fins de efetivação da sua inscrição.

2.2. O candidato que deixar de apresentar qualquer documentação solicitada ou não atender as disposições deste Edital será eliminado.

2.3. Para os candidatos não habilitados haverá período de recurso conforme consta no Cronograma presente no ANEXO I.

2.4. O formulário de recurso se dará na forma do ANEXO IV.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para adesão ao Programa Transporte Social Universitário:

3.1.1. integrar núcleo familiar em que a renda seja de até 01 (um) salário-mínimo *per capita*;

3.1.2. ter residência no município de Angra dos Reis há pelo menos 01 (um) ano antes da concessão do benefício; **(AUTO DECLARAÇÃO NO ANEXO VI)**

3.1.3. apresentar junto à ficha de inscrição, os documentos previstos no item 7 deste Edital;

3.1.4. estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos no Município de Angra dos Reis ou que comprovem terem se inscrito em cursos locais e não tenham logrado aprovação para matrícula, salvo quando estudar em instituição pública, for bolsista, beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil).

3.1.5. O estudante não poderá ser reprovado em duas ou mais disciplinas no curso em que esteja matriculado, sob pena de perda do benefício.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Após realização do cadastro junto à Secretaria Executiva da Juventude, a Comissão Organizadora do Programa realizará a análise dos documentos e seleção dos estudantes contemplados, classificando-os mediante os critérios a seguir, em ordem:

I – estudantes matriculados em Instituição Pública de Ensino Superior ou Curso Técnico;

II – estudantes matriculados em Instituição Privada de Ensino Superior ou Curso Técnico, cujos pais sejam beneficiários de programas sociais oferecidos pelo Governo Federal;

III – estudantes matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Curso Técnico, beneficiários do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), ambos do Ministério da Educação, ou, ainda, beneficiários de bolsa de estudo de 50 a 100% do valor da mensalidade;

Parágrafo único. Feita a classificação segundo a ordem e critérios estabelecidos acima, em caso de vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por outros estudantes de ensino superior ou curso técnico, devidamente habilitados no Programa, que não implementem os critérios mencionados no presente artigo, as quais deverão ser preenchidas, preferencialmente, por estudantes que apresentem menor renda familiar, sendo estes classificados na ordem crescente dos valores.

5. DAS VAGAS

5.1. O benefício previsto no presente Edital somente será concedido caso haja demanda para o preenchimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação dos veículos;

5.2. Em hipótese de exceder a lotação máxima dos veículos dis-

poníveis, será criado o cadastro de reservas equivalente a 30% da capacidade veicular por rota vigente.

5.3. Em caráter de excepcionalidade as vagas disponíveis referentes a Rota III (Item 6) poderão ser preenchidas por endereços que abrangem a totalidade do município.

5.3.1. Para cumprimento do item **5.3** deverá ser preenchida declaração de responsabilidade (ANEXO IX) de ciência para comparecimento no local de embarque, na excepcionalidade do candidato não residir no percurso da Rota III.

6. DAS ROTAS DISPONÍVEIS

II – Angra x Santa Cruz/Campo Grande

Local de saída: Av Júlio Maria - Centro – Angra dos Reis

Horário de saída: 16h

Destino: Campo Grande

Retorno: 22h

III – Parque Mambucaba x Barra Mansa/Volta Redonda

Local de saída: Campo da Gringa -Parque Mambucaba – Angra dos Reis

Horário de saída: 15h30

Destino: Volta Redonda

7. DOS DOCUMENTOS

7.1. Da documentação necessária para inscrição no programa (**original e cópia**):

a) ficha de inscrição digital devidamente preenchida;

b) RG;

c) CPF;

d) título de eleitor;

e) termo de compromisso (ANEXO II) devidamente preenchido;

f) comprovante de renda de todos os integrantes do núcleo familiar, conforme ANEXO III;

g) declaração de residência devidamente preenchida e assinada (ANEXO VI);

h) comprovante de residência (água, gás, luz ou telefone) emitido em até 03 (três) meses;

i) Declaração atual do curso, contendo: nome do aluno, matrícula, instituição, curso, período letivo em que estiver matriculado e horário de aula;

j) histórico/boletim para fins de comprovação do requisito presente no subitem 3.1.5;

l) em caso de bolsistas ou beneficiários de Programas de Incentivo (PROUNI ou FIES), documento que comprove a participação no respectivo programa;

m) em caso de algum membro familiar possuir renda de forma autônomo (ANEXO VII);

n) em caso de o responsável financeiro não exercer atividade remunerada (ANEXO VIII);

o) em caso do candidato não residir no percurso da Rota III (ANEXO IX).

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. A Secretaria-Executiva da Juventude instituirá Comissão Organizadora com poderes e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO.

8.2. A Comissão Organizadora terá, ainda, as seguintes competências:

- I – cadastrar os estudantes;
- II – selecionar os beneficiários;
- III – definir rotas;
- IV – solicitar e analisar, semestralmente, a documentação dos estudantes.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria Executiva da Juventude instituirá os fiscais referentes as rotas de transporte vigentes;

9.2. Os fiscais terão as seguintes competências:

- I – fiscalizar a utilização do transporte;
- II – fiscalizar a prestadora do serviço;
- III – fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste edital;
- III – registrar todas as ocorrências em livro de ata.

10. DAS PROIBIÇÕES

10.1. Ficam proibidos no interior do veículo do transporte social universitário:

- a) uso de cigarros e similares;
- b) som em volume excessivo, que incomode os passageiros e/ou motorista;
- c) uso de bebidas alcoólicas e outros tipos de drogas lícitas e ilícitas;
- d) prática de conduta que atente contra a moral e os bons costumes;
- e) quaisquer itens e/ou objetos que não sejam inerentes aos seus estudos;
- f) utilização do bagageiro inferior.

11. DA PENALIDADES

11.1. Os estudantes que se envolverem em desordens ou ocasionarem danos aos veículos, durante o traslado de ida e volta, serão penalizados com a perda automática do benefício e impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

11.2. O fornecimento de informação falsa ou inverídica no momento do cadastro será penalizado com a perda automática do benefício e o impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

11.3. Em caso de desligamento do curso ou trancamento de matrícula, o estudante será penalizado com a perda automática do benefício e o impedimento de reingressar no programa pelo período de

01 (um) semestre letivo.

11.4. Em caso de reprovação em 02 (duas) ou mais disciplinas, em que esteja matriculado no semestre letivo, o estudante será penalizado com a perda do benefício, podendo reingressar no semestre posterior, condicionada à dependência de, no máximo, 1 (uma) matéria.

11.5. O universitário que praticar qualquer uma das proibições contidas no **item 10** serão notificados pelos fiscais somente 01 (uma) vez, sendo certo que a reincidência da prática acarretará no desligamento do programa.

11.6 A aferição de 03 (três) faltas consecutivas na semana e/ou 10 (dez) faltas intercaladas no mês, sem justificativa devidamente acatada pela Comissão Organizadora, acarretará no desligamento do estudante beneficiário, abrindo-se nova vaga, a qual será destinada ao primeiro estudante classificado no cadastro de reserva.

12. DA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

12.1. A execução do Programa Transporte Social Universitário será realizada por meio de empresas terceirizadas, contratadas através de processo licitatório e obedecerá aos ditames do Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022 e Resolução SEJIN/SEJUV nº 001/2023.

12.2. Em regra, o transporte dos estudantes selecionados será feito por meio de ônibus ou outros veículos, para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene, bem como a legislação brasileira de trânsito.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

WILLIAM GAMA SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	29 de Agosto 2023
Período de Inscrições	29 de Agosto à 07 de Setembro de 2023
Período de efetivação da inscrição presencial	29 de Agosto à 07 de Setembro de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	08 de Setembro de 2023
Período de recurso	11 de Setembro de 2023
Divulgação do Resultado Final	12 de Setembro de 2023

Período de recurso se dará dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal: das 9h às 16h.

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro que estou ciente das regras, requisitos e exigências contidas no Decreto nº _____, de _____ que cria o Programa Transporte Social Universitário, na forma da Lei Municipal nº 3.173, de 19 de novembro de 2013.

Declaro também estar ciente que é meu dever, na condição de beneficiário do Transporte Social Universitário:

I - chegar com antecedência ao ponto de embarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem;

II - apresentar, obrigatoriamente, a credencial expedida pela Secretaria-Executiva da Juventude com validade no ano letivo vigente. (O estudante deverá apresentar a credencial sempre que solicitado pelo motorista, por fiscais da empresa contratada e pela equipe da Secretaria-Executiva da Juventude. **Sem este documento o estudante será impedido de utilizar o transporte**);

III - não viajar em estado de embriaguez e/ou transportar, ingerir bebida alcoólica no interior do veículo ou drogas lícitas/ilícitas;

IV - não causar qualquer dano de forma dolosa ao veículo. (Neste caso, o estudante será desligado do programa e posteriormente o município tomará as medidas cabíveis para o ressarcimento do bem)

V - não realizar qualquer tipo de atividade no interior do veículo que comprometa a atenção do motorista ou a tranquilidade dos demais usuários, incluindo jogos, uso de aparelhos musicais ou sonoros sem fone de ouvido, ou qualquer outro tipo de comportamento inapropriado;

VI - não utilizar o transporte social universitário caso eu esteja com alguma doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários;

VII - não transportar artefatos que apresentem riscos aos demais usuários;

VIII - não fumar no interior do veículo;

IX - não jogar lixo ou objetos dentro e fora do veículo, utilizando para isso embalagem própria;

X - ser respeitoso com o motorista, auxiliares ou outros usuários do transporte;

XI - zelar pela limpeza e conservação do veículo.

XII – preencher a lista de frequência que a secretaria determinar;

XIII- ter ciência que 03 (três) faltas consecutivas na semana e/ou 10 (dez) faltas intercaladas no mês, sem justificativa devidamente acatada pela Comissão Organizadora, acarretará no meu desligamento do benefício;

Declaro ainda estar ciente de que os objetos deixados por mim no interior do veículo são de minha total responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do beneficiário do Transporte Universitário

ANEXO III
DOCUMENTOS COMPROVANTES
DE RENDA PESSOAL E FAMILIAR

1. Carteira de trabalho (página de rosto (foto) frente e verso, última página do contrato de trabalho e próxima página em branco), de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, maiores de 18 anos.

2. Além disso, deverá apresentar também o comprovante de rendimentos, conforme detalhamento abaixo:

2.b. Assalariado: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou Contracheque salarial dos 3 (três) últimos meses.

2.c. Trabalhador informal: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ou Guia de recolhimento da previdência social dos últimos três meses, ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante.

2.d. Aposentado e/ou Pensionista: Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.

2.e. Trabalhador Rural: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ou Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento mensal, caso seja sindicalizado, ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante.

2.f. Comerciante e Microempresário: Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física. f. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Cópia do Contrato de Locação ou Arrendamento.

2.g. Desempregado: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, preenchida e assinada pelo declarante.

3. O estudante que possuir inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, poderá substituir os documentos dos familiares e os comprovantes de despesa e renda pelo comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único).

4. O Comprovante de Cadastramento da família no Cadastro Único pode ser emitido pela internet, aplicativo ou de forma pre-

sencial, neste último caso junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município. O comprovante deverá conter o NIS específico do estudante e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio estudante.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Sr(a) Presidente da Comissão do Programa Transporte Social Universitário,

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o número _____, candidato à participação no PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, venho à Comissão do referido Programa interpor RECURSO, pelos seguintes fatos e motivos:

Nestes termos, pede deferimento.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão Organizadora do Transporte Social Universitário designada pela Portaria nº -----, após proceder à leitura do RECURSO ora apresentado, nos termos do Edital do Processo Seletivo, publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis, edição nº ----- de -----/-----/2023, julga as razões apresentadas pelo candidato supramencionado neste documento como:

() PROCEDENTE O RECURSO DEFERINDO-O

() IMPROCEDENTE O RECURSO INDEFERINDO-O

Fundamenta-se a decisão da Comissão do Transporte Social Universitário pelos seguintes fatos, motivos ou razões:

Nestes Termos, publique-se a decisão nos termos do Edital do Processo Seletivo para o Programa Transporte Social Universitário.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2023.

Comissão Organizadora do Transporte Social Universitário

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Órgão, Exped. _____, telefone (____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____

_____. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu (nome completo) _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, cidade/estado _____,
CEP _____, venho por meio desta DECLARAR
para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com
pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade autônoma de
_____ e recebo mensalmente rendi-
mentos no valor de R\$ _____.

Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou
sujeito (a).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 – “Omitir, em documento público ou particular, declaração
que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa
ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito,
criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

**¹ Declaração de Trabalho Autônomo e cópia da Carteira de
Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identifi-
cação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e
página seguinte em branco.**

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE
ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, resi-
dente no endereço _____, cidade
_____, declaro que não exerço atividade remunerada e
não possuo outra fonte de renda atualmente.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de

dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer
tempo, o cancelamento do auxílio, ficando o declarante sujeito à
sanção de desligamento automático do mesmo.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas
são verdadeiras.

_____, _____ / _____ / _____
(Local e Data)

Assinatura do/a declarante (conforme documento de identificação)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF
_____, RG _____, residente no ende-
reço _____, cidade _____,
declaro que me comprometo a estar presente no local de embarque
da Rota III do Programa Transporte Social Universitário.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas
são verdadeiras.

_____, _____ / _____ / _____
(Local e Data)

Assinatura do/a declarante (conforme documento de identificação)

PORTARIA Nº 009/2023/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITU-
CIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67,
da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor **HERALDO LUIS FRANÇA**,
matrícula 3859, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do
contrato nº 104/2023 – Termo de Dispensa nº 006/2023/SGRI,
decorrente do processo administrativo nº 2023019801, celebrado
entre o Município de Angra dos Reis e o Sr. Marcos Gustavo Leone
Galindo, que tem por objeto a locação de imóvel situado à Avenida
Raul Pompéia, nº 90, Loja 04, térreo, Centro, Angra dos Reis/RJ,
CEP: 23900-415, com área total construída de 30,08 m² e IPTU
– Referência Cadastral nº 01.01.039.0014.021, destinado ao fun-

cionamento do Programa Comunidades de Angra., em substituição a servidora **MARLENE PONCIANO**, matrícula nº 30206, designada pela Portaria nº 003/2023/SGRI, de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1565/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1022/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 14 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR CLAUDIA TERESINHA SEIXAS PEIXOTO, matrícula 17340, para exercer, interinamente, a função de Diretora da CETI E. M. Maria Hercília Cardoso de Castro, no período de 01 a 14 de agosto de 2023, durante a licença médica da titular, Marcela de Souza Reis, matrícula 17869.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1566/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0517/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 24 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, matrícula 190341, da Função Gratificada de Coordenador de Protocolo e Arquivo, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA Nº 1567/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.153, de 28 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0518/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 24 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, matrícula 190341, para a Função Gratificada de Coordenador de Informática e Tecnologia para o Turismo, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

EMBARGOS (JUNHO-JULHO DE 2023)

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
4875	MARCELO DA SILVA	R. PREF. J. G. GALINDO, 3554	MORRO DA CRUZ	6/23/23	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4457	MARIO LUIS DE SOUSA FERREIRA	COND. AQUÁRIO HOUSE, CASA 13	PONTA DA CRUZ	6/16/23	ART. 94, LEI 2087/2009	15 DIAS
4460	JUSSARA GUEDES DE OLIVEIRA	COND. AQUÁRIO HOUSE, CASA 07	PONTA DA CRUZ	6/16/23	ART. 94, LEI 2087/2009	15 DIAS
4462	CLODOALDO SOUZA DO NASCIMENTO	COND. AQUÁRIO HOUSE, CASA 01	PONTA DA CRUZ	6/16/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
4465	NÁUTICA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R. DO BARRIGUDINHO, S/N, PORTO BRACUÍ	BRACUÍ	06/16/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
4940	IBP – IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	TRAV. JORDÃO GALINDO, 31	CENTRO	5/24/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
4942	CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS	R. NACIB MONTEIRO DE QUEIROZ, S/N	VILA DO ABRAÃO	6/5/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
4941	IGNORADO	R. DA ASSEMBLEIA, Nº 52	VILA DO ABRAÃO	6/5/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
4848	ISATIA CILENE ALMEIDA DE SOUZA TEIXEIRA	R. BENEDITO PEDRO FERNANDES, 253, FUNDOS		7/3/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
4907	CARLOS ALBERTO DA SILVA	R. PARAÍBA, S/N, ESQ. C/ R. MARANHÃO, ITINGA	BRACUÍ	7/7/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
4908	ELIAN	PRAIA DOS COQUEIROS, S/N	BRACUÍ	7/7/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
4849	MARIA PIEDADE DE CARDOSO	R. DO COMÉRCIO, 64	CENTRO	7/10/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
4943	SIDNEY VIEIRA HONORATO	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ARAÇATIBA	7/11/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9050	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, S/N, PRÓXIMO AO 1444	PARQUE MAMBUCABA	7/3/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 5990	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, S/N, PRÓXIMO AO 2444	PARQUE MAMBUCABA	7/3/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 5964	LUCIANA APARECIDA DE MATTOS KLIPER GOMES	R. SARGENTO AYRES DA SILVA, 143, FUNDOS	MORRO DO CARMO	7/3/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 5899	NILDA	R. DA LIBERDADE, S/N, AO LADO DO 102	AREAL	7/6/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 5898	AMANDA GONÇALVES	R. DA LIBERDADE, S/N, AO LADO DO 102	AREAL	7/6/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6114	DAVIDSON BUÇARDE	PRAIA DOS COQUEIROS, S/N	BRACUÍ	7/6/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6115	KLEBER TRAVASSOS	PRAIA DOS COQUEIROS, S/N	BRACUÍ	7/6/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9082	IGNORADO	R. SETE DE ABRIL / R. DOS BANDEIRANTES	PARQUE MAMBUCABA	7/3/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9083	IGNORADO	R. PADRE JÚLIO VARIA / TRAV. UNIÃO, 28		7/3/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9034	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N, ESQ. COM R. ENOQUIO	BANQUETA	6/20/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9065	FÁBIO MOREIRA	R. TANCREDO NEVES, 25 / 400	PARQUE MAMBUCABA	6/20/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS

ADE 9037	NADIA REGINA VIANA DE N. RIBEIRO	R. VINÍCIUS DE MORAES, S/N	NOVA ANGRA	6/22/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9047	IGNORADO	R. DA CONQUISTA, ESQ. C/ R. CEARÁ	PARQUE MAMBUCABA	6/12/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9064	VICTOR HUGO	R. DA CONQUISTA, ESQ. C/ R. CEARÁ	PARQUE MAMBUCABA	6/12/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9081	IGNORADO	QUADRA 20, LOTE 22	PARQUE MAMBUCABA	6/26/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9080	IGNORADO	QUADRA 20, LOTE 20	PARQUE MAMBUCABA	6/26/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8887	IGNORADO	R. MARIA DAS GRAÇAS TOLEDO, 347	PARQUE MAMBUCABA	6/12/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9063	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	R. DA CONQUISTA, ESQ. C/ R. CEARÁ	PARQUE MAMBUCABA	6/12/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9084	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, 2444	PARQUE MAMBUCABA	7/3/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6516	JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.	TRAV. DA CARPA, PORTO BRACUÍ	BRACUÍ	6/13/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6519	IGNORADO	R. PARAÍBA, S/N, ITINGA	BRACUÍ	6/28/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6520	IGNORADO	R. PARAÍBA, S/N, ITINGA	BRACUÍ	6/28/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9024	AMANDA GONÇALVES	R. DA LIBERDADE, S/N, AO LADO DO 102	AREAL	07/06/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9180	KLEBER TRAVASSOS	PRAIA DOS COQUEIROS, S/N	BRACUÍ	07/06/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 5210	DAVIDSON BUÇARDE	PRAIA DOS COQUEIROS, S/N	BRACUÍ	07/06/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8925	IGNORADO	CAMINHO DO CAFUNDÓ, S/N	PROVETÁ	05/04/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9165	IGNORADO	R. PARAÍBA, EM FRENTE Nº 115, ITINGA	BRACUÍ	07/07/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9164	IGNORADO	R. PARAÍBA, Nº 15, ITINGA	BRACUÍ	07/07/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8929	IGNORADO	R. DAS FLORES, S/N	VILA DO ABRAÃO	06/05/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9163	CARLOS ALBERTO DA SILVA	R. PARAÍBA, S/N, ESQ. C/ R. MARANHÃO, ITINGA	BRACUÍ	07/07/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9086	PEDRO DOS SANTOS	R. FRANCISCO NEVES, AO LADO DO 136	PARQUE MAMBUCABA	07/10/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9085	IGNORADO	R. AVIADOR SANTOS DRUMOND, 251	PARQUE MAMBUCABA	07/10/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9182	IGNORADO	R. CEARÁ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	07/12/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6515	GABRIELA GOULART FERREIRA DA CÂMARA	R. DO CANAL	PONTAL	03/29/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8930	EDSON DA SILVA LUZ	R. DA ASSEMBLEIA, 162	VILA DO ABRAÃO	06/05/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6517	RC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	COND. PORTO MARISCO, CASA 9B	ITANEMA	06/13/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9014	MÁRCIA JORDÃO DE SOUZA	R. ILHA DO ARROZ, Nº 232	RIBEIRA	05/18/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9016	FERNANDA ROCHA DE LIMA	R. ILHA DA GIPÓIA, LOTE 2, QUADRA 10	RIBEIRA	06/06/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS

ADE 9022	R.L. DE OLIVEIRA MERCADINHO LTDA	TRAV. NOVA IGUAÇÚ, Nº 13	JAPUÍBA	06/15/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8872	JUCIAR DE ALMEIDA	R. CELSO POUSA COSTA	MORRO DO CARMO	03/30/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9033	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N	BANQUETA	06/20/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9032	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N, ESQ. C/ R. SABIÁ LARANJEIRA	BANQUETA	06/20/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9030	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, Nº 606	BANQUETA	06/20/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9027	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N, AO LADO 241	BANQUETA	06/20/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9029	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, Nº 235	BANQUETA	06/20/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9031	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, Nº 558	BANQUETA	06/20/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9036	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N	BANQUETA	06/20/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9035	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, Nº 1652	BANQUETA	06/20/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS

NOTIFICAÇÕES (JUNHO-JULHO DE 2023)

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
9575	SEBASTIÃO BATISTA	R. GOV. MÁRIO COVAS, PORTO MAIRSCO, C 10	ITANEMA	7/18/23	15 DIAS
	APRESENTAR LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL DO IMÓVEL. PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA PISCINA CONSTRUÍDA SOBRE ESPELHO D'ÁGUA (APP), CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 2092/2009, COMBINADO COM ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009 (CASO NÃO TENHA LICENCIAMENTO)				
9573	RC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R. GOV. MÁRIO COVAS, PORTO MAIRSCO, C 9	ITANEMA	7/17/23	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO QUE ESTÁ SENDO EXECUTADA SOBRE O ESPELHO D'ÁGUA CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 2092/2009 COMBINADO COM ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
3348	MARIA PIEDADE DE	R. DO COMÉRCIO, 64	CENTRO	7/10/23	15 DIAS
	APRESENTAR LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
2215	POUSADA DOS GOLFINHOS	AV. ANTÔNIO BERTOLDO DA SILVA JORDÃO, CONDOMÍNIO BISCAIA, Nº 4	BISCAIA	7/10/23	15 DIAS
	DEVERÁ ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO PELO PROCESSO Nº 20008/2006 CONFORME LEI 2087/2009. REFERÊNCIA: OFÍCIO 104-2023-1 PJTCOARE MPRJ				
3347	KÁTIA CILENE ALMEIDA DE SOUZA TEIXEIRA	R. BENEDITO P. FERNANDES, 253	MARINAS	7/3/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				

3325	CESAR CHRISTIANES DA SILVA	PRAIA COMPRIDA, S/N	ABRAÃO	6/21/23	15 DIAS
	PROVIDENCIAR NOVO PROJETO DE ARQUITETURA DEVIDO A EXECUÇÃO DA OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.				
3324	IBP – IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	TRAV. JORDÃO GALINDO – 37	CENTRO	5/24/23	15 DIAS
	SUBMETER PROJETO PARA ANÁLISE DESTA PREFEITURA CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. ADOTAR AS MEDIDAS DE SEGURANÇA AO PÚBLICO CONFORME OS ARTIGOS 68 E 69 DA LEI 2087/2009.				
2149	MARCELO DA SILVA	R. PREF. J. G. GALINDO, 3554	MORRO DA CRUZ	6/23/23	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA DENTRO DO PRAZO ACIMA, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
2214	SB MARINAS S.A.	QRADRA “F” E QUADRA “E” DA GLEBA “I”	PORTOGALO	6/16/23	15 DIAS
	DEVERÁ ADEQUAR A OBRA DA MARINA AO PROJETO APROVADO PELA PMAR CONFORME LEI 2087/2009 (ALVARÁ DE LICENÇA Nº 240/2019). REFERÊNCIA: OFÍCIO 192-2023-1 PJTCORE – MPRJ				
2148	SANDRA JANE PINTO	R. SABIÁ LARANJEIRA, S/N	NOVA ANGRA	6/22/23	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LIMPOSA DO TERRENO SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA, FICANDO ASSIM DE ACORDO COM A LEI 832/1999. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETEARÁ EM MULTA.				
ADN 5800	LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	R. DONA ROMANA, S/N	VILA DO ABRAÃO	7/6/23	15 DIAS
	RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ART. 72 DA LEI 2087/2009.				
ADN 5799	ROBERTO SILVA CHARGAS	R. DONA ROMANA, S/N	VILA DO ABRAÃO	7/6/23	15 DIAS
	RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ART. 72 DA LEI 2087/2009.				
ADN 5992	PEDRO DOS SANTOS	AV. FRANCISCO NEVES, S/N, AO LADO DO 136	PARQUE MAMBUCABA	7/20/23	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO SUJEITARÁ A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM O ART. 99 DA MESMA LEI.				
ADN 5943	IGNORADO	R. “Q”, Nº 11	VILA DA PETROBRAS	6/23/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DA OBRA PARA ANALISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				
ADN 5799	PETROBRAS	R. “Q”, CASA 12	VILA DA PETROBRAS	6/23/23	15 DIAS
	MARCAR NOVA VISTORIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 0912/2023.				
ADN 5945	IGNORADO	EST. DO CAETÉS, S/N	CAETÉS	7/10/23	15 DIAS
	DEVERÁ APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA MURO FRONTAL, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONFORME LEI 2087/2009.				
ADN 5797	EDSON DA SILVA LUZ	R. DA ASSEMBLEIA, 162	VILA DO ABRAÃO	6/5/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DA OBRA PARA ANALISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				

ADN 6134	R. L. DE OLIVEIRA MERCADINHO LTDA	TRAV. NOVA IGUAÇU, 13	JAPUÍBA	7/11/23	15 DIAS
	FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE FOI AUTUADO COM VALOR DE MULTA A PAGAR POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA E POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 5897 DE 15/06/2023.				
ADN 4592	GABRIELA GOULART FERREIRA DA CÂMARA	R. DO CANAL, S/N, ACESSO A BR 101	PONTAL	3/29/23	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				
ADN 5967	MARISA PAES LEMES DE ARAÚJO	AV. ANTÔNIO BERTOLDO JORDÃO, Nº 1359	PARAÍSO	7/3/23	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM PELO INDEFERIMENTO DO PROCESSO Nº 0307/2021, CONFORME COTA DE 24/02/2023, POR ABANDONO DO PROCESSO.				
ADN 6120	IGNORADO	R. CEARÁ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	7/12/23	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM PARCELAMENTO CLANDESTINO.				
ADN 4859	SIDNEY VIEIRA HONORATO	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ARAÇATIBA	7/11/23	15 DIAS
	DEVIDO A EXECUÇÃO DO PROJETO 0549/2021 EM DESACORDO, SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.				
ADN 4595	RC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONDOMÍNIO PORTO MARISCO, CASA 9B	ITANEMA	6/13/23	15 DIAS
	AGUARDAR EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PELA PMAR – PROCESSO 625/2023.				
ADN 5749	JULIANA DE ALMEIDA	R. CELSO POUSA COSTA, 70	MORRO DO CARMO	3/30/23	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				
ADN 5897	R. L. DE OLIVEIRA MERCADINHO LTDA	TRAV. NOVA IGUAÇU, 13	JAPUÍBA	6/15/23	15 DIAS
	SUBMETTER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 5896	DIOGO CARVALHO GODINHO	R. JAPORANGRA, Nº 8	JAPUÍBA	6/13/23	15 DIAS
	FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE FOI AUTUADO COM VALOR DE MULTA A PAGAR POR REINCIDÊNCIA E POR DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO 8919 DE 25/04/2023 – AUTO DE INFRAÇÃO ANTERIOR Nº 4723 DE 27/07/2023.				
ADN 5895	BRUNA WILLIAM BARBOSA ALVES	R. TOM JOBIM, Nº 82 B	NOVA ANGRA	6/1/23	15 DIAS
	FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE FOI AUTUADO COM VALOR DE MULTA A PAGAR POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 4306 E EMBARGO 6665 DE 03/05/2020.				
ADN 5779	FÁBIO MOREIRA	R. TANCREDO NEVES, Nº 400	PARQUE MAMBUCABA	6/20/23	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				
ADN 5926	IGNORADO	QUADRA 20, LOTE 20	PARQUE MAMBUCABA	6/26/23	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO SUJEITARÁ A DEMOLIÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				

ADN 5937	IGNORADO	R. MÁRIO DAS GRAÇAS TOLEDO, 347	PARQUE MAMBUCABA	6/12/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				
ADN 5925	IGNORADO	QUADRA 20, LOTE 22	PARQUE MAMBUCABA	6/26/23	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO SUJEITARÁ A DEMOLIÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 5923	IGNORADO	R. DA CONQUISTA, ESQ. C/ R. CEARÁ	PARQUE MAMBUCABA	6/12/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				
ADN 5901	MARCELO DA SILVA	R. PREF. J. G. GALINDO, 3554	MORRO DA CRUZ	6/28/23	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR OCUPANDO O AFASTAMENTO FRONTAL CONTRARIANDO O ARTIGO 26 DA LEI 2092/2009 (USO E OCUPAÇÃO DO SOLO).				
ADN 5900	MARCELO DA SILVA	R. PREF. J. G. GALINDO, 3554	MORRO DA CRUZ	6/28/23	15 DIAS
	FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE FOI AUTUADO COM VALOR DE MULTA A PAGAR POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA E POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 4875 DE 23/06/2023.				
ADN 5903	MARCELO DA SILVA	R. PREF. J. G. GALINDO, 3554	MORRO DA CRUZ	6/29/23	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO, CONFORME JÁ MENCIONADO NA COTA 21/01/2022 EXARADA NO P.I. 01/2022 PELO IMAAR DEFUR.				
ADN 4597	CLODOALDO SOUZA DO NASCIMENTO	AQUARIUS HOUSE, CASA 01	PONTA DA CRUZ	6/16/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				
ADN 4596	JUSSARA GUEDES	AQUARIUS HOUSE, CASA 07	PONTA DA CRUZ	6/16/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				
ADN 4808	IGNORADO	R. PARAÍBA, S/N, ITINGA	BRACUÍ	6/28/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				
ADN 4809	IGNORADO	R. PARAÍBA, S/N, ITINGA	BRACUÍ	6/28/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				
ADN 5924	IGNORADO	R. SETE DE ABRIL / R. DOS BANDEIRANTES, S/N	PARQUE MAMBUCABA	7/3/23	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO SUJEITARÁ A DEMOLIÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 4594	JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S. A.	TRAV. DA CARPA, PORTO BRACUÍ	BRACUÍ	6/13/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				

ADN 5988	IGNORADO	R. PADRE JÚLIO / TRAVESSA UNIÃO, Nº 18	PARQUE MAMBUCABA	7/3/23	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO SUJEITARÁ A DEMOLIÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 5989	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, 2444	PARQUE MAMBUCABA	7/3/23	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO SUJEITARÁ A DEMOLIÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 5798	IGNORADO	R. DA ASSEMBLEIA, Nº 52	VILA DO ABRAÃO	6/5/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				
ADN 5796	IGNORADO	R. DAS FLORES	VILA DO ABRAÃO	6/5/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				
ADN 6117	IGNORADO	R. PARAÍBA, Nº 15, ITINGA	BRACUÍ	7/7/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				
ADN 6118	IGNORADO	R. PARAÍBA, EM FRENTE AO Nº 115, ITINGA	BRACUÍ	7/7/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				
ADN 6116	CARLOS ALBERTO DA SILVA	R. PARAÍBA, S/N, ESQ. C/ R. MARANHÃO, ITINGA	BRACUÍ	7/7/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO DA OBRA PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2087/2009, ARTIGO 2º.				
ADN 5991	IGNORADO	R. AVIADOR SANTOS DRUMONT, 25	PARQUE MAMBUCABA	7/10/23	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO SUJEITARÁ A DEMOLIÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				

INTERDIÇÕES (JUNHO-JULHO DE 2023)

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 4579	IGNORADO	PRAIA DO LABORATÓRIO	GUARIBA	6/11/23	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5444	IGNORADO	QUADRA 90, LOTE 14		6/26/23	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1641	REGINALDO MACIEL RAMOS	PRAIA VERMELHA, MORRO DO CASTELO	PRAIA VERMELHA	6/6/23	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1637	IGNORADO	CAMINHO DO CAFUNDÓ, S/N	PROVETÁ	5/4/23	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4546	KLEBER TRAVASSOS	PRAIA DOS COQUEIROS, S/N	BRACUÍ	6/11/12	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1665	AMANDA GONÇALVES	R. DA LIBERDADE, S/N, AO LADO DO Nº 102	AREAL	7/6/23	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1666	NILDA	R. DA LIBERDADE, S/N, AO LADO DO Nº 102	AREAL	7/6/23	ART. 74, LEI 2087/2009

ADI 4525	IGNORADO	R. CEARÁ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	07/12/23	ART. 74, LEI 2087/2009
----------	----------	-----------------------	--------	----------	------------------------

INFRAÇÕES/MULTAS (JUNHO-JULHO DE 2023)

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
5628	LUCIANA APARECIDA MATTOS KLIPEL GOMES	008.353.487-33	R. SARG. AYRES DA SILVA, 143, FUNDOS	CENTRO	7/3/23	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 160.00	30 DIAS
4847	SHIRLEY ALMEIDA DE SOUZA	102.385.077-00	R. BENEDITO PEDRO FERNANDES, 253		7/3/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	R\$ 160.00	30 DIAS
4909	ELIAN		PRAIA DOS COQUEIROS, S/N	BRACUÍ	7/7/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 200.00	30 DIAS
4684	SEBASTIÃO BATISTA	010.112.417-14	ROD. MÁRIO COVAS, PORTO MARISCO, CASA 10	ITANEMA	7/18/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 600.00	30 DIAS
4683	RC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	21.269.512/0001-28	ROD. MÁRIO COVAS, PORTO MARISCO, CASA 09	ITANEMA	7/18/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 1,200.00	30 DIAS
4682	RC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	21.269.512/0001-28	ROD. MÁRIO COVAS, PORTO MARISCO, CASA 09	ITANEMA	7/17/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 600.00	30 DIAS
5702	R. A. DE OLIVEIRA MERCADINHO LTDA	11074873/0003-82	TRAV. NOVA IGUAÇÚ, 13	JAPUÍBA	7/11/23	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 400.00	30 DIAS
5677	MARCELO DA SILVA	027.905.037-29	R. PREF. J. G. GALINDO, 3554	MORRO DA CRUZ	7/4/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 200.00	30 DIAS
5676	MIGUEL PEREIRA DE SOUZA	256.093.867-72	R. MILTON SOARES, S/N	ENCRUZO DA ENSEADA	7/3/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 400.00	30 DIAS
4906	ALICE DA CONCEIÇÃO MARTINS	064.890.267-67	R. PARAÍBA, Nº 145-A, ITINGA	BRACUÍ	7/3/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 200.00	30 DIAS
4466	NÁUTICA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	39.367.054/0001-25	R. BARRIGUDINHO, S/N, PORTO BRACUÍ	BRACUÍ	6/16/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 160.00	30 DIAS
4463	CLODOALDO DE SOUZA DO NASCIMENTO		CONDOMÍNIO AQUÁRIUS HAUSE, CASA 1	PONTA DA CRUZ	6/16/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 160.00	30 DIAS
4461	JUSSARA GUEDES DE OLIVEIRA		CONDOMÍNIO AQUÁRIUS HAUSE, CASA 07	PONTA DA CRUZ	6/16/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 160.00	30 DIAS
4459	MARIO LUIS DE SOUZA FERREIRA		CONDOMÍNIO AQUÁRIUS HAUSE, CASA 03	PONTA DA CRUZ	6/16/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 160.00	30 DIAS
5701	MARCELA DA SILVA	027.905.037-29	R. PREF. J. G. GALINDO, 3554	MORRO DA CRUZ	7/20/23	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 400.00	30 DIAS
4725	BRUNA WILLM BARBOSA ALVES	112.009.897-32	R. TOM JOBIM, Nº 82	BANQUETA-NOV. ANGRA	6/2/23	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 600.00	30 DIAS
4905	JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A	77.591.402/0001-32	TRAV. DA CARPA, S/N	BRACUÍ	6/13/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 200.00	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023/REMARCADO**PROCESSO Nº 2023019690**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação no E.M. Áurea Pires da Gama – Bracuhy – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/10/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023/REMARCADO**PROCESSO Nº 2023019550**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação no E.M. Prof. Francisco de A. Oliveira Diniz – Sertão do Bracuhy – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 03/10/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devida-

mente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO “SINE DIE”**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2023****PROCESSO Nº 2023014794**

O Município de Angra dos Reis vem, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornar público que a sessão da Concorrência Pública referenciada, prevista para o dia 30/08/2023 às 09:00 horas, encontra-se adiada “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**PROCESSO Nº 2023026772**

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de combustível marítimo (gasolina para embarcação e óleo diesel marítimo).

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/09/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023/SDE

PROCESSO Nº 2023012117– Torna-se sem efeito o TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023/SDE, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1739, de 22 de agosto de 2023, página 19.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo nº 2023023197

Considerando os motivos de conveniência e oportunidades indicadas no Parecer Jurídico nº 183/2023 – Ariane Moreira de Toledo – SIOPASJUR, às fls. 431 à 439 e no despacho do Secretário Alan Bernardo C. Souza, à fl. 440, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **Anula-se os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços nº 027/2023**, com fundamento no artigo 49, da lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para drenagem e pavimentação em CBUQ na Travessa Benedita Pimenta Soares – Bairro Camorim Grande – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023/SDE

Processo nº 2023012117, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para programa de qualificação profissional para a população do Município Angra dos Reis – RJ, visando a inclusão social e a geração de emprego e renda, por meio da escola de talentos em serviço de qualificação profissional – cursos na modalidade presencial – Programa escola de talento.

2º – FAVORECIDO: Serviço Nacional de aprendizagem industrial – SENAI, CNPJ: 03.848.688/0045-73.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 499.121,80 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Empresa estatutariamente criada para a qualificação profissional, conforme justificativa, fl. 60.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230653, Dotação nº 20.201.8.11.334.0217.1492.33903999.15000000, Empenho 3895.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023012117, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Serviço Nacional de aprendizagem industrial – SENAI, CNPJ: 03.848.688/0045-73, com fulcro no inciso XIII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023/SDR.SESEP

Processo nº 2023023918, o Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de construção de escadaria em servidão, Rua Sítio das Pedras, s/n, Cantagalo, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: REZZOLVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.825.031/0001-20.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 32.405,19 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 39.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:
Ficha nº 20230999, Dotação nº 20.2024.15.451.0220.1013.4490 5199.17040006, Empenho 4353.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023023918, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa REZZOLVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.825.031/0001-20, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2023/SDR.SESEP

Processo nº 2023031348, o Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de reforma da Capela Mortuária de Jacuenganga, Rua Doce Bruma com a Rua Rosilena Ferreira de Carvalho, Jacuenganga, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: DIOFFNAC COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.544.109/0001-52.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 32.380,73 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 54.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:
Ficha nº 20230999, Dotação nº 20.2024.15.451.0220.1013.4490 5199.17040006, Empenho 4354.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023031348, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa DIOFFNAC COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.544.109/0001-52, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2023/SPDC

Processo nº 2023032454, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Taxa de incêndio do imóvel em nome da CIBRAZEM, situado na Avenida Júlio Cesar de Noronha, 271, onde funciona a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 28.176.998/0004-41.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de boleto.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: por ser o único que presta o serviço.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231109, Dotação nº 20.202 6.04.122.0204.2002.33904710.15000000, Empenho 4348.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023032454, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em

favor da empresa SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 28.176.998/0004-41, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2023/SDR.SESEP

Processo nº 2023025007, o Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de construção de calçadas em servidão, Rua das Rosas, Camorim Pequeno, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.785.951/0001-26.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 32.506,08 (trinta e dois mil, quinhentos e seis reais e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 49.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230999, Dotação nº 20.2024.15.451.0220.1013.4490 5199.17040006, Empenho 4357.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023025007, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.785.951/0001-26, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2023/SPDC

Processo nº 2023032469, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Pagamento de boletos de auto de infração administrativa, devido não ter efetuado no prazo de 30 (trinta) dias o registro de transferência dos veículos da autarquia (Secretaria Especial de Defesa Civil) para o Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO, CNPJ: 30.295.513/0001-38.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 768,80 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de boleto.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: por ser o único que presta o serviço.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231109, Dotação nº 20.202 6.04.122.0204.2002.33904710.15000000, Empenho 4350.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023032469, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO, CNPJ: 30.295.513/0001-38, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE DISPENSA Nº 028/2023/SCP

Processo nº 2023018529, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico nº 598/2023 – Elton Junior Moraes Pereira – SUCON e despacho do Diretor Administrativo, acostado à página 62, convalidando a publicação tardia.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de produção da Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis, no período de 26/05/2023 a 28/05/2023, e no Arraiá da Cidade, no Centro da Cidade, e nas etapas regionais de apresentações de quadrilhas nas comunidades, no período de 14/07/2023 a 16/07/2023 e de 04/08/2023 a 06/08/2023.

2º – FAVORECIDO: FELIPE RABHA LIMA COELHO MIGUEL 11221566776, CNPJ: 47.347.362/0001-17.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documen-

to de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fls. 21 e 22.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230856, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho nº 2385.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023018529, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de FELIPE RABHA LIMA COELHO MIGUEL 11221566776, CNPJ: 47.347.362/0001-17, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2023.

Andrei Lara

Secretário de Cultura e Patrimônio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023005456, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para contenção de canal em alvenaria de pedra argamassada no Bairro Santa Rita II – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão

de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **39.164.546/0001-13**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 1.550.219,21** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023/REMARCA DO

PROCESSO Nº 2023023197

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para drenagem e pavimentação em CBUQ na Travessa Benedita Pimenta Soares – Bairro Camorim Grande – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/09/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2019/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA BRA-

SILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A – EBEC.

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2023/SDSP

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 083/2019/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO E BLOQUEIO ON-LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA USO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	un	Veículo utilitário tipo VAN (conforme especificações no Termo de Referência).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 23/08/2023 e término em 22/08/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 185.616,72 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2485.339039.16000000, Ficha nº 20231761, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1036, de 15/08/2023, no valor de R\$ 65.997,04 (sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1666 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 131/2023/SSA.COTRA às fls. 1667 e 1668, constantes do Processo Administrativo nº 2018002713.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Processo nº 2023025441, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SUGESTÃO

2º – FAVORECIDO: PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 49.064.684/0001-84.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 836,30 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº:20231424, Dotação nº26.2601.08.244.0134.2247.3390 3016.16600000 (CRAS);

Ficha nº:20231486, Dotação nº26.2601.08.244.0138.2408.3390 3099.16600000 (CREAS);

Ficha nº:20231540, Dotação nº26.2601.08.244.0144.2509.3390 3099.16600000 (SEDE/SDSP).

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023025441, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 49.064.684/0001-84, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/SDSP, PROCESSO 2023025441, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SUGESTÃO, cuja CONTRATADA, seja a empresa PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 49.064.684/0001-84, com valor global de R\$ 836,30 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Ficha nº:20231424, Dotação nº26.2601.08.244.0134.2247.3390 3016.16600000 (CRAS);

Ficha nº:20231486, Dotação nº26.2601.08.244.0138.2408.3390 3099.16600000 (CREAS);

Ficha nº:20231540, Dotação nº26.2601.08.244.0144.2509.3390 3099.16600000 (SEDE/SDSP).

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 192/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Dis-

pensa de Licitação referente ao Processo nº **2023024731**, com os preços ofertados pelo fornecedor **W DAS N FARIA LTDA EPP**, de 23 de agosto de 2023, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº **2023024731**, cujo objeto é a aquisição de Paleteira Hidráulica Manual para atender as necessidades dos Almojarifados pertencentes à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado a servidora **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Dispensa de Licitação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS Nº 002

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS E SECRETARIA DE FINANÇAS, ANGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ATRAVÉS DA PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A E COMO INTERVENIENTE A ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

OBJETO: Compromisso de subscrição e integralização de cotas acessório ao Contrato nº 043/2021 (Fundo de Investimento Imobiliário).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Instrumento Particular é o mesmo do contrato principal.

VALOR: O valor total do presente Instrumento será de R\$ 16.374.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: Para execução do presente Instrumento a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA utilizará os imóveis das seguintes matrículas: 6100; 6101; 5.318; 3.627; 16.806; 19.873; 19.872; 19.867; 19.865; 18.740; 24.759; 24.763; 24.767; 24.771; 24.772; 24.773; 24.774; 24.775; 24.776; 24.777; 24.779; 24.784; 17.113 e 5.946 totalizando o valor de R\$ R\$ 16.374.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais).

DATA: 09/05/2023

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
129/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E R.A.M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 129/2022/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e no Termo de Referência, para Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 04 (quatro) meses, tendo início em 15/07/2023 e término em 14/11/2023.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 32.666,64 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2220.339039.16000000, Ficha nº 20231615, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 913, de 13/07/2023, no valor de R\$ 32.666,64 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1056 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 005/2023/SSA.CCODO às fls. 1104 e 1105, constantes do Processo Administrativo nº 2021018192.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4907/2023

Notificado: EVANILDO JOAO PEREIRA DE SOUZA
Endereço: TRAVESSA SANTA LUZIA, 5, PARQUE MAMBU-CABA
Matrícula: 18360-1

NOTIFICAÇÃO: CORTAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA O IMÓVEL AO LADO DE NÚMERO 31, MAT. 220205 DO SR. JOSÉ F. DE OLIVEIRA FILHO. EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

Data da Notificação: 17/08/2023

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2877/2023

AUTUADA: JOSILEIDE BEZERRA PAES

**Endereço: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 515,
LOTE 7, PQ. PEREQUE**

Matrícula: 18873-5

DATA DA AUTUAÇÃO: 24/08/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.**

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2878/2023

AUTUADA: JOSILEIDE BESERRA PAES

Endereço: RUA DO AREAL, 294, 1J, PARQUE PEREQUÊ

Matrícula: 48972-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 24/08/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LI-

MITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.**

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4892/2023

Notificado: LINDELSON DA COSTA LIRA

Endereço: TRAVESSA PAVAO, SN, PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 17213-8

NOTIFICAÇÃO: ELIMINAR VAZAMENTOS INTERNOS DE ÁGUA, REPARANDO OU SUBSTITUINDO TODAS AS INSTALAÇÕES INTERNAS. EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

Data da Notificação: 24/08/2023

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2857/2022

AUTUADO: LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA

Endereço: RUA SILVA JARDIM, 103, 1/1, NOVA ANGRA

Matrícula: 11580-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 22/08/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCEINTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA

PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2567 DE 09/10/2022, POR VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO, INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV, VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4606/2023

Notificado: RONI QUEIROZ DIAS E OUTRO

Endereço: RUA PROF. LIMA, 160, LOJA A - CACAU SHOW, CENTRO

Matrícula: 1213798-7

NOTIFICAÇÃO: SOLICITAR JUNTO AO SAAE O PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO TENDO EM VISTA A OBRIGATORIEDADE DOS USUÁRIOS OU CONSUMIDORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE NA CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL. EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

Data da Notificação: 24/08/2023

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ARTIGO 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI 8.666/93

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 010/2023

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo alterar o Cronograma Físico-Financeiro relativo ao presente contrato, que trata da reforma da Estação do Abraão, Ilha Grande, III Distrito, no Município de Angra dos Reis/RJ, conforme solicitação da empresa, acostada à fl. 1038/1039, análise do fiscal do contrato, conforme declaração acostada à fl. 1041 e manifestação da autoridade competente, acostada à fl. 1043.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 65 § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 087/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 014/2023/SSA e o Contrato nº 154/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e ROGERIO NEGREIROS KNUST GRASSINI e a ANNA VICTÓRIA NEGREIROS KNUST GRASSINI, firmado em 15/08/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora DÉBORA ROCHA, matrícula nº 24256, para exercer a Gestão do Contrato nº 154/2023/SSA, processo nº 2023015528, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Doutor Orlando Gonçalves, nº 215, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, inscrição do IPTU sob o nº 01.03.035.0264.001, com 211,12 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO (CER) E CLÍNICA DA DOR, por tempo determinado, para reforma do prédio atual.

Art. 2º – Fica designada a servidora ANA KARINA PIMENTA

COSTA, matrícula nº 28068, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 3º – Fica designado o servidor DENNYS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 20089, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora LUANA CLARICE DOS SANTOS MAIA, matrícula nº 30078, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15/08/2023.

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 090/2018/SSA**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PORTARIA Nº 089/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 068/2022, processo nº 2022022597, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos, das diversas marcas de veículos nacionais e importados, pertencentes à Secretaria-Executiva de Assistência Social e a Secretaria de Saúde e a Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca como órgãos participantes, e de acordo com o previsto no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo financeiro do Contrato nº 090/2018/SSA, referente a INCLUSÃO DE RECURSOS FEDERAIS COM BASE NO REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO (FAEC) E DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MAC), DE ACORDO COM A PRODUÇÃO APRESENTADA E APROVADA PELO MS, PARA O TRATAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES COM DOENÇA RENAL CRÔNICA (TRS-FIXA), NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor PAULO RICARDO SANTIAGO, matrícula nº 11078, pelo servidor REGINALDO PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3288, para exercer a Gestão da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Auto Litoral Angra Reboque LTDA, homologada em 17 de fevereiro de 2023.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 929.059,98 (novecentos e vinte e nove mil e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 3525 a 3527 do Processo administrativo nº 2018014115. Tal acréscimo corresponde a 10,60% (dez inteiros e sessenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor do Contrato que era de R\$ 12.943.813,65 (doze milhões e novecentos e quarenta e três mil e oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 13.872.873,63 (treze milhões e oitocentos e setenta e dois mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06/06/2023.

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 27.270 1.10.302.0129.2736.339039.16000000, Ficha nº 20231708, Nota de Empenho nº 1040, de 17/08/2023, no valor de R\$ 869.723,82 (oitocentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0 129.2736.339039.16000000, Ficha nº 20231708, Nota de Empenho nº 1041, de 17/08/2023, no valor de R\$ 59.336,16 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

trativo nº 2018014115.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 3525/3526 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 047/2023/SSA.SUPCAR, de 17/08/2023, às fls. 3537 e 3538, constantes do Processo Adminis-

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2023-C
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023007123

No dia 22 (vinte e dois) do mês de agosto de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ANA C S COMERCIAL LTDA, localizado RUA DANTE, 63 – 1 – SÃO JOÃO BATISTA – VOLTA REDONDA – RJ, inscrito no CNPJ nº 18.800.925/0001-82, Tel.: 24-3338-8392 e e-mail: anacs022022@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANA CRISTINA SILVA FIGUEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 081132383 – IFP-RJ e CPF nº 021.194.117-43, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO – COR AZUL Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: azul.	UNID	300	300	1500	R\$ 4,00	POLIBRAS
06	CLIQUE – TAMANHO 2/0 – CAIXA COM 1000 UNIDADES Clipe, material: aço carbonado, niquelado superficial, trançado, para fixação de papéis e similares. Tamanho: 2/0. Caixa com 1000 unidades.	CAIXA C/ 1000	300	300	1500	R\$15,22	TOP
07	DISCO COMPACTO – DVD GRAVÁVEL 4,7 GB Disco compacto, tipo: DVD-R, gravável, 120 min, velocidade de gravação: 16x, capacidade armazenamento: 4,7 GB.	UNID	4.000	4.000	20000	R\$ 1,40	ELGIN
08	ENVELOPE A4 Envelope, material: Papel Kraft, gramatura: 110 g/m2, medidas aproximadas: 33 cm x 23 cm.	UNID	4.000	4.000	20000	R\$ 0,42	FORONI
09	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo espátula, cromado, prensado a frio, espessura: 1 mm, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm.	UNID	50	50	250	R\$2,20	CAVIA
14	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL Grampeador de mesa, com capacidade para até 40 folhas, com corpo em aço escovado, apoio emborrachado, acionamento do trilho através de botão, comprimento aproximado: entre 15 cm e 20 cm, suporte para grampos nos tamanhos 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8. Referência: CIS C-15	UNID	80	80	400	R\$36,00	JOCAR

16	GRAMPO TRILHO Grampo trilho para pasta, confeccionado em plástico polipropileno, comprimento: 80 mm, com capacidade 200 folhas, cor branca.	UNID	1.000	1.000	5000	R\$ 0,49	HELOMAX
19	LIVRO PROTOCOLO Livro protocolo, material: papel off-set, 104 folhas, gramatura 54 gr/m ² , pautadas e numeradas sequencialmente, dimensões aproximadas: 216 mm x 154 gr/m ² .	UNID	60	60	300	R\$10,00	SÃO DOMIGOS
22	PASTA ARQUIVO SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA Pasta arquivo, tipo: Suspensa, confeccionada em cartão timbó marmorizado plastificado, dimensões aproximadas: (LxA) 360 x 240 mm, cor: castanha, suporte cabide metal, grampo plástico, visor transparente e etiqueta.	RESMA	250	250	1250	R\$4,30	FRAMA
23	PASTA CATÁLOGO Pasta arquivo, tipo catálogo, material: papelão revestido de PVC, dimensões aproximadas: 255 x 335 mm, cor preta.	UNID	50	50	250	R\$6,05	ACP
24	PASTA FICHÁRIO – 4 ARGOLAS – PARA FOLHAS A4 E OFICIO Pasta argola, tipo fichário, com 04 argolas, com ferragem de pressão, confeccionado em papelão revestido de PVC, para Folha Ofício e A4, capacidade para até 400 folhas, cor branca, lombada de 75 mm.	UNID	200	200	1000	R\$23,98	ACP
25	PASTA REGISTRADORA AZ Pasta arquivo, tipo Registradora AZ, confeccionado em papelão prensado com revestimento polipropileno, ferragem niquelada, com alavanca de alta pressão e prendedor de metal com travas, cor preta, com visor e porta etiqueta, dimensões aproximadas: 285 x 345 mm, lombada: 75 mm.	UNID	50	50	250	R\$11,69	CHIES
26	PERFURADOR DE PAPEL – 2 FUROS – PARA ATÉ 30 FOLHAS Perfurador papel para mesa, confeccionado em metal, capacidade para perfuração: 30 folhas, com régua, trava, depósito de resíduo e base antideslizante, funcionamento manual, quantidade furos: 2.	UNID	50	50	250	R\$39,00	MASTER-PRINT
29	PILHA ALCALINA “MÉDIA” C – 1,5 V Pilha, tamanho: média, modelo: C, não recarregável, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Tipo Duracell ou equivalente.	UNID	50	50	250	R\$5,19	MAXPRINT
30	PRANCHETA PORTÁTIL – ALUMÍNIO Prancheta portátil, confeccionado em alumínio, dimensões aproximadas (mm): 350 x 240 (para papel A4 e Ofício), bordas arredondadas, com prendedor de metal.	UNID	100	100	500	R\$19,99	NOVACRIL
33	SACO PLÁSTICO – 4 FUROS Saco para documento, material: plástico transparente, capacidade para até 10 folhas, comprimento: 330 mm, largura: 240 mm, número furos: 4, aplicação: acondicionamento de documentos.	UNID	3.000	3.000	15000	R\$0,11	ACP
38	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor transparente. Indicada para o uso no trabalho ou em casa, é ideal para separar e organizar documentos. Possui 31 divisões para organizar em ordem alfabética, mensal, numérica por assunto ou qualquer ordem lógica	UNID	50	50	250	R\$35,90	ACP

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0026/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023007123 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

ANA C S COMERCIAL LTDA

ANA CRISTINA SILVA FIGUEIRA

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2023-D

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023007123

No dia 22 (vinte e dois) do mês de agosto de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário STYLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, localizado _RUA T-39 Nº 64 SETOR BUENO- GOIANA GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.070.251/0001-73, Tel.:(62) 3586.9800 e e-mail: LICITACAO.STYLLUS@GMAIL.COM, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOVIEL CESAR PONTES BORGES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 954940/3792277/SS/GO e CPF nº 271.597.521-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
10	FOLHA ETIQUETA ADESIVA – 15 MM X 26 MM Etiqueta adesiva, em Papel A4, cor branca, largura: 15 mm, comprimento: 26 mm, para impressora laser e jato tinta, formato retangular, 126 etiquetas por folha, 7 colunas. Referência: Pimaco ou equivalente.	FOLHA	2.000	2.000	10000	R\$ 0,490	MAXPRINT

11	FOLHA ETIQUETA ADESIVA – 38,1 MM X 99 MM Etiqueta adesiva, em Papel A4, cor branca, largura: 38,1 mm, comprimento: 99 mm, para impressora laser e jato tinta, formato retangular, 14 etiquetas por folha, 2 colunas. Referência: Pimaco ou equivalente.	FOLHA	2.000	2.000	10000	R\$ 0,490	MAXPRINT
12	FOLHA ETIQUETA ADESIVA – TAMANHO A4 Folha etiqueta adesiva, formato A4, tamanhos 210 x 297 mm. Referência: Pimaco ou equivalente.	FOLHA	2.000	2.000	10000	R\$ 0,490	MAXPRINT

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0026/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023007123 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

STYLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JOVIEL CESAR PONTES BORGES

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2023-E

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023007123

No dia 22 (vinte e dois) do mês de agosto de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MONSARAS TRADE E SERVICOS LTDA, localizado _RUA MONTANHA,08, LOJA 03, B . NOVO HORIZONTE ,LINHARES -ES, inscrito no CNPJ nº 30.793.251/0001-31, Tel.:(27)98129-00070 e e-mail: MONSARASTRADE.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM , neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO ARPINI GALLON , portador(a) da Carteira de Identidade nº 3943329 SPTC/ES e CPF nº 159.032.837-05, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
20	PAPEL A4 – 210 X 297 – RESMA Papel A4, confeccionado em celulose vegetal, cor branca, 75 g/m ² , para impressoras a laser e jato de tinta. Pacote com 500 folhas.	RESMA	5.000	5.000	25000	R\$19,270	ONE

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0026/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023007123 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA

GUSTAVO ARPINI GALLON

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2023-F

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023007123

No dia 22 (vinte e dois) do mês de agosto de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário W DAS N FARIAS LTDA- WL SOLUÇÕES, localizado RUA JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA, 318- ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ nº 35.097.689/0001-10, Tel.:(24) 99850-5997 e e-mail: ADMWLSOLUCOES@GMAIL.COM, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) WILLIAM DAS NEVES FARIA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23.616.768-0 e CPF nº 160.594.777-63, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 Grampo para grampeador, confeccionado em aço, niquelado, tamanho: 23/8, específico para grampear até 50 folhas. Apresentação: Caixa com 1.000 unidades.	CAIXA C/ 1.000 UNID.	300	300	1500	R\$ 10,000	BACCHI
----	--	----------------------------	-----	-----	------	------------	--------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0026/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023007123 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

W DAS N FARIAS LTDA

WILLIAM DAS NEVES FARIA

NOME DO REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2023-H

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023007123

No dia 22 (vinte e dois) do mês de agosto de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário A GONÇALVES DE SOUZA PIRES , localizado _RUA PREF. JOÃO GREGÓRIO GALINDO, 210, JAPUÍBA , ANGRA DOS REIS -RJ , inscrito no CNPJ nº 47.350.805/0001-29 , Tel.:(24)3367-2964 (24) 99818 7501 e e-mail: COMERCIAL.ABUTILIDADES@GMAIL.COM , neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANTHONY GONZALES DE SOUZA PIRES , portador(a) da Carteira de Identidade nº 21.812.696-9 e CPF nº 109.088.617-96 , conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: resina termoplástica, comprimento: 14 cm, largura: 5 cm, altura: 4,50 cm	UNIDADE	30	30	150	R\$ 3,000	JAPAN

18	LIVRO ATA COM CAPA DURA – 200 FOLHAS Livro ata, com 200 folhas papel sulfite gramatura 75gr/m ² , numeradas, pautadas, sem margem, capa dura cor preta, dimensões aproximadas 300 mm x 210 mm, costura reforçada.	UNIDADE	100	100	500	R\$ 19,900	PÁGINA
27	PILHA ALCALINA “PEQUENA” AA – 1,5 V Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Tipo Duracell ou equivalente.	UNIDADE	250	250	1250	R\$ 1,400	MAXPRINT
28	PILHA ALCALINA “PALITO” AAA – 1,5 V Pilha, tamanho Palito, modelo: AAA, não recarregável, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Tipo Duracell ou equivalente.	UNIDADE	2.000	2.000	10000	R\$ 1,400	MAXPRINT
37	PASTA OFICIO ELASTICA Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, tamanho 335x235mm , cores diversas.	UNIDADE	200	200	1000	R\$ 2,290	ACP

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0026/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023007123 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

A GONÇALVES DE SOUZA PIRES

ANTHONY GONZALES DE SOUZA PIRES

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2023-J

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023007123

No dia 22 (vinte e dois) do mês de agosto de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário PRIME COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, localizado AV SÃO JOSÉ , 188 – PQ BELÉM , ANGRA DOS REIS /RJ , inscrito no CNPJ nº 49.064.684/0001-84 , Tel.:(24) 3365-4867 (24) 3368-5039 e e-mail: COTACAO@PRIMECOMERCIOS.COM.BR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VIVIANE FIDÉLIS DOS SANTOS, portador(a) da

Carteira de Identidade nº 25.614.842-0 DICRJ e CPF nº 142.760.227-11, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
17	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO Lacre segurança, material: plástico, comprimento: 16 cm, tipo: espinha de peixe, numerado, cor: azul.	UNIDADE	600	600	3000	R\$0,500	PROTTEU

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0026/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023007123 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

PRIME COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA

VIVIANE FIDÉLIS DOS SANTOS

NOME DO REPRESENTANTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023/FHMJ

PROCESSO Nº 2023026023/FHMJ

A Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa **MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA**, Aquisição de Broca/ fresa descartável para utilização no craniótomo, marca MACOM, Panther, localizado no Centro Cirúrgico desta Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba – HMJ, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 393/2023/PGM.SUCON, acostado aos autos.

I - FAVORECIDO: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.650.556/0001-76.

II – OBJETO: Aquisição de Broca/ fresa descartável para utili-

zação no craniótomo, marca MACOM, Panther, localizado no Centro Cirúrgico desta Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba – HMJ.

III - VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FAVORECIDO: É autora e única fornecedora, em âmbito nacional, conforme determina a Lei 8.666/93, no Estado do Rio de Janeiro.

V - EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária, Ficha nº 20231970, dotação 33.3301.10.122.0204.2691.33903036.16000000.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.2- Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 2023026023/FHMJ, independente de transcrição.

O presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98 e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a CONTRATADA.

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 107/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99 ,Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Paulo Sérgio Santos de Figueiredo**
Auto de Demolição nº. 107/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 107/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 108/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99 ,Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Daniel Francisco Jezuíno**
Auto de Demolição nº. 108/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 108/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 109/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99 ,Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Douglas Maia Jezuino**
Auto de Demolição nº. 109/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 109/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 110/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 09 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99 ,Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Greicilane da Silva Oliveira**
Auto de Demolição nº. 110/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 110/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 111/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 09 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99 ,Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação

ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Bruna Sousa do Paraíso**
Auto de Demolição nº. 111/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 111/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 112/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 09 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Determinar a Demolição da Construção Residencial unifamiliar, por estar em área de risco geológico com base no artigo 99 ,Inciso III e o artigo 102 da Lei 2087/09, 1º Distrito de Angra dos Reis; Com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Proprietário: **Marcos Vinícius de Andrade Carneiro**
Auto de Demolição nº. 112/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 112/2023/IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 113/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 18 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Determinar a demolição de Construção executada sem licença e por descumprimento das Notificações nº 6886 e nº 4926, Infrator (a) Josias Camilo da Apresentação, Situado à Estrada Vereador Benedito Adeli-

no, nº 63, Retiro, IIº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Josias Camilo da Apresentação
Auto de Demolição nº. 113/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 113/2023/IMAAR
Processo Interno 097/2021

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 114/2023/IMAAR

Angra dos Reis, 18 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Determinar a demolição de Muro de alvenaria por estar em ZIAP (Zona de Interesse Ambiental de proteção), Infrator (a) Ignorado, Situado à Final da Rua da Alegria, s/nº, Parque Mambucaba, IVº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 114/2023/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 114/2023/IMAAR
Processo Interno 130/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 0042/2023

PROCESSO Nº 2023021729

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de veículos utilitários elétricos (modelo “carrinho de golfe”), com manutenção preventiva e corretiva, seguros de acidentes e de responsabilidade civil, incluindo condutor 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/09/2023 – 10:00hrs

LOCAL: , Rua Almirante Machado Portela - sala 203, nº 85, Balneário, Angra dos Reis-RJ.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 0043/2023

PROCESSO Nº 2023006809

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de insumos de glicemia para atender demanda dos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/09/2023 – 10:00hrs

LOCAL: , Rua Almirante Machado Portela - sala 203, nº 85, Balneário, Angra dos Reis-RJ.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

P O R T A R I A Nº 1337/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº

412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022029321, datado de 04 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **TATIANA MIGUEL**, do cargo de Docente I, Matrícula 27261, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1476/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022046867, da Secretaria de Administração, datado de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor **FABIO ROCHA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 22365, Maqueiro, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, III, c/c art. 121, da Lei nº 412/95, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1477/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023016516, datado de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **RICARDO BRAGA DA SILVA**, do cargo de Agente de Ouvidoria, matrícula 21692, Referência 204, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1500/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo

Administrativo nº 2022027908, de 27 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de **CRISTINA BARBOSA LIMA**, Docente II, matrícula 28385.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1501/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023028332, datado de 20 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CLAUDIA LOPES GONCALVES**, do cargo de Docente I, Matrícula 27479, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1502/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023025825, datado de 03 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MYLENA EDUARDA DA CUNHA RIBEIRO** do cargo de Berçarista, Matrícula 28303, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1503/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023025801, datado de 02 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **LILIANA ARINDA MARTINS MACEDO DE SOUZA** do cargo de Berçarista, Matrícula 29782, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1508/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023025573, datado de 29 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ESTEFANIA BANDEIRA FURTADO** do cargo de Berçarista, Matrícula 28666, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1530/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023025468, datado de 29 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **GABRIELA CUNHA DE OLIVEIRA TAGLIATE MENDES** do cargo de Auxiliar de Berçário, Matrícula 22229, Referência 108, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1531/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023015903, datado de 25 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANA BEATRIZ CARVALHO DE PAULA**, do cargo de Docente I, Matrícula 30009, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1536/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023017372, datado de 05 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ELISANGELA CABRAL DO NASCIMENTO**, do cargo de Docente I, Matrícula 29075, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1542/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023023871, datado de 19 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **HELOISA MENDES DE SOUZA**, do cargo de Monitor de Educação Especial, matrícula 28259, Referência 105, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1568/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a cessão do servidor **FABIO ROCHA DE OLIVEIRA**, Maqueiro, matrícula 22365, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECISÃO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 2022046867

INDICIADO: Fábio Rocha de Oliveira - matrícula nº 22.365

ABERTURA DO PAD: Portaria 014, de 31 de janeiro de 2023 – B.O nº 1620

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Art. 104, inciso X, combinado com o art. 121, da Lei nº 412/95

I. RELATÓRIO

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face do servidor Fábio Rocha de Oliveira, maqueiro, matrícula nº 22.365, visando a apuração de possível inassiduidade habitual praticada pelo servidor, em razão das faltas injustificadas no período de 12 (doze) meses, conduta tipificada no art. 121 c/c art. 115, inc. III, da Lei nº 412/95.

Constam nos autos do processo em epígrafe: solicitação de abertura de PAD através da Portaria nº 014, de 31 de janeiro de 2023 (fl. 21) documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/18), informações sobre a frequência do servidor (fls. 04/18), citação por edital (fls. 22/24), defesa escrita (fls. 29/33), relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (fls. 36/40), Parecer nº 0477/2023 da PGM (fls. 43/44).

No Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, opinou-se pela demissão do servidor público Fábio Rocha de Oliveira.

Em síntese, a Procuradoria-Geral do Município acompanhou o relatório da Comissão.

É o breve relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS

Compulsando os autos, verifica-se que a Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoal encaminhou o Memorando nº 713/2022/SAD.SERH, informando que o servidor Fábio Rocha de Oliveira, matrícula nº 22.365, ocupante do cargo de maqueiro com lotação

na Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel -FHMJ, tendo apresentado em seu histórico de afastamentos e boletim de frequência, 86 (oitenta e seis) dias de faltas injustificadas no período de março de 2021 a março de 2022.

Nessa esteira, dispõe o art. 121, da Lei 412/95, alterado pela Lei 1.895, de 21 de dezembro de 2007 acerca da matéria:

Art. 121 Entende-se por inassiduidade habitual a falta de serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias interpoladamente, durante o período de (um) ano.

Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, resta patente a inassiduidade habitual do servidor em seu cargo público de auxiliar de serviços de saneamento, em razão de suas faltas corresponderem a um número superior a 45 (quarenta) dias interpolados, no período compreendido entre março/2021 a março/2022.

Ademais, não há nos autos nenhum atestado médico ou documento comprobatório de tratamento de saúde no período supracitado, sendo possível constatar o conhecimento do servidor a respeito dos recursos necessários para justificar suas ausências, bem como o que preceitua o art. 104, inciso III e X da Lei nº 412/95.

A Comissão, *in casu*, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa do conflito solicitou sua citação e intimação para que fosse apresentada defesa escrita, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fls. 20/24).

Ocorre que o prazo defensivo transcorreu sem resposta, o que levou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinar a atuação de defensor dativo para apresentação da defesa do servidor. A defesa designada alega que não há indícios que configurem a inassiduidade praticada pelo servidor, vez que não há prova da intencionalidade de sua conduta, não tendo sido caracterizado o *animus abandonandi*, tratando-se de mera irregularidade, devendo resultar, quando muito, em mera advertência.

Contudo, o alegado de modo algum merece prosperar, haja vista a ausência do servidor as suas funções laborais por mais de por 45 (quarenta e cinco) dias interpoladamente, no período compreendido entre março/2021 a março/2022, contrariando expressamente ao disposto no Regimento Único dos Servidores Públicos Municipais.

Neste diapasão, considerando que é dever funcional de todo servidor cumprir sua carga horária de trabalho e, na impossibilidade de cumpri-la, submeter as devidas justificativas ao setor competente,

conforme previsão legal, resta configurada a hipótese prevista no art. 121 da Lei Municipal 412/95, alterada pela Lei Municipal nº 1.895/2007, com penalidade de demissão prevista no art. 115, inc. III, conforme se verifica, *in verbis*:

Art. 115. A demissão será aplicada nos seguintes casos: [...]

III - inassiduidade habitual;

III. DA DECISÃO

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **decido pela demissão** do servidor Fábio Rocha de Oliveira, matrícula nº 22.365, com fulcro no art. 115, III, c/c art. 121 da Lei nº 412/95.

CUMPRA-SE. APÓS, ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EMBARGOS (JULHO-AGOSTO DE 2023)

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
14366	PERICLES AULO TEIXEIRA DA COSTA FILHO	EST. STª RITA, KM 2,2/EST. STª RITA, Nº 286	BRACUÍ	8/17/23	ART. 4, LEI 2087/2009	15 DIAS
4850	SEBASTIÃO BATISTA	PORTO MARISCO, CASA 10	ITANEMA	7/17/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
4944	GABRIELA GUASSI	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ARAÇATIBA	7/25/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8999	IGNORADO	COND. ILHA DO JORGE, 42B	ILHA DO JORGE	7/11/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9051	ALINE APARECIDA PEREIRA	PRAIA DE FORA, S/N	ENSEADA DAS ESTRELAS	07/27/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9194	MARIZA	TRAV. NOVA JERUSALÉM, 1384	PARQUE MAMBUCABA	8/6/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9087	TEREZA ALVES FEITOSA	R. AVIADOR SANTOS DRUMOND, 812	PARQUE MAMBUCABA	8/2/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9196	IGNORADO	R. DA ALEGRIA, S/N, QUADRA 90	PARQUE MAMBUCABA	8/2/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8881	IGNORADO	R. DOLOR BARRETO, Nº 24D	PARQUE MAMBUCABA	5/8/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8945	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, AO LADO Nº 2006	PARQUE MAMBUCABA	7/3/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8950	IGNORADO	R. JÚLIO MARIA, TRAV. DA IRMANDADE, 38	PARQUE MAMBUCABA	7/3/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8888	IGNORADO	R. DAS FLORES, TRAV. AO LADO DA Pousada PARIS	VILA HIST. DE MAMBUCABA	7/3/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8947	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, AO LADO Nº 1444, CASA 2º	PARQUE MAMBUCABA	7/3/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8946	DORNELAS	R. GETÚLIO VARGAS, AO LADO Nº 2444, CASA 1	PARQUE MAMBUCABA	7/3/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9195	IGNORADO	FINAL DA RUA ALEGRIA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	8/2/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9049	MARCELO SARTOP	R. GETÚLIO VARGAS, 1314	PARQUE MAMBUCABA	8/2/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9193	JESSE JAYES ALMEIDA	R. NOVA JERUSALÉM, 164	PARQUE MAMBUCABA	8/2/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS

ADE 8877	ALEXANDRE	R. PREFEITO JOÃO G. GALINDO, S/N	PRAIA DO ANIL	8/7/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 5877	IGNORADO	COND. ILHA DO JORGE, 42B	ILHA DO JORGE	7/11/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8878	DIOGO DO ESPIRITO SANTO SOBRINHO BARRA	R. PROJETADA, S/N	CAMORIM	8/21/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
4945	CARLOS MOIA NUNES DA SILVA	ILHA DO ALGODÃO	BAIA DA RIBEIRA	8/23/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS
4467	FIRMINO	ESTR. DA JUNDIAQUARA, S/N	PONTAL	8/16/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	15 DIAS

NOTIFICAÇÕES (JULHO-AGOSTO DE 2023)

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
2704	PERICLES AULO TEIXEIRA DA COSTA FILHO	EST. STª RITA, KM 2,2/EST. STª RITA Nº 286	BRACUÍ	8/17/23	15 DIAS
	DOU CIÊNCIA AO NOTIFICADO QUE, CONSTITUI CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI 6766/99, TRANSCRITO NO ARTIGO 53, INCISO I DA LEI MUNICIPAL 2093/2009. "DAR INICIO DE QUALQUER MODO OU EFETUAR LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANÍSTICOS SEM AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO PÚBLICO CONFORME, OU EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DESTA LEI OU DAS NORMAS PERTINENTES NO ESTADO E MUNICÍPIO. EM ARTIGO 46 DA MESMA LEI" É PROIBIDO VENDER OU PROMETER VENDER PARCELA DE LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO NÃO REGISTRADO OU IMPLANTADO."				
2490	ROSANA APARECIDA ARTUR SUTERIO SEVERO	R. NOVA JERUSALÉM, Nº 138 (TÉRREO)	PARQUE MAMBUCABA	8/2/23	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR REFORÇO DA ESTRUTURA DA UNIDADE RESIDENCIAL DE PAVIMENTO TÉRREO, CONFORME LAUDO DEFESA CIVIL, Nº 131/21 E 1036/22. ANEXOS AO PROCESSO 1101/21.				
3263	ANTÔNIO XAVIER DA CONCEIÇÃO	R. PREF. J. G. GALINDO, Nº 3554	MORRO DA CRUZ	7/20/23	15 DIAS
	FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE OS PROCESSOS Nº 2023027200 EM NOME DE MARCELA DA SILVA REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO FORAM INDEFERIDOS.				
3349	SEBASTIÃO BATISTA	PORTO MARISCO, CASA 10	ITANEMA	7/17/23	15 DIAS
	APRESENTAR A DEVIDA LICENÇA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 5944	MARIA SOLANGE X. DE LUCENA	R. "C", QUADRA "C", LOTE 12	GARATUCAIA	7/17/23	15 DIAS
	MARCAR NOVA VISTORIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 0317/23				
ADN 5950	JAIR BARRA	AV. BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, LOTE 05B	BISCAIA	7/30/23	15 DIAS
	MARCAR NOVA VISTORIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 0537/23.				
ADN 5949	ADERSON DOS SANTOS VENTURA	PRAIA DO MACHADO, S/N	PRAIA DO MACHADO	7/14/23	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº 7414, CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				

ADN 5998	ALINE APARECIDA PEREIRA	PRAIA DE FORA, S/N	ENSEADA DAS ESTRELAS	7/17/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 6155	MARIZA	TRAV. NOVA JERUSALÉM, 138A (PAV. SUPERIOR, FRENTE)	PARQUE MAMBUCABA	8/2/23	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR O REFORÇO DA ESTRUTURA DA UNIDADE RESIDENCIAL PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR, CONFORME LAUDO TÉCNICO DE Nº 131/20 E 1036/22, ANEXO AO PROC. 1101/21.				
ADN 5996	MARIZA	TRAV. NOVA JERUSALÉM, 138B (PAV. SUPERIOR, FRENTE)	PARQUE MAMBUCABA	8/2/23	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO SUJEITARÁ A OBRA À DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99.				
ADN 5994	TEREZA ALVES FEITOSA	R. AVIADOR SANTOS DUMONT, 812	PARQUE MAMBUCABA	8/2/23	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO SUJEITARÁ A OBRA À DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99.				
ADN 5952	ADERSON DOS SANTOS VENUTE	TRAV. COQUEIRAL, Nº 444	PRAIA DO MACHADO	8/7/23	15 DIAS
	MARCAR NOVA VISTORIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1046/2023.				
ADN 6156	IGNORADO	FINAL DA RUA ALEGRIA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	8/2/23	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DO MURO POR ESTAR INSERIDO EM ZONEAMENTO ZIAP.				
ADN 5995	JESSE JAMES ALMEIDA	R. NOVA JERUSALÉM, Nº 164	PARQUE MAMBUCABA	8/2/23	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO SUJEITARÁ A OBRA À DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99.				
ADN 5993	MARCELO SARTOT	R. GETÚLIO VARGAS, 1314	PARQUE MAMBUCABA	8/2/23	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO SUJEITARÁ A OBRA À DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99.				
ADN 5867	ALEXANDRE	R. PREF. J. G. GALINDO, S/N, FRENTE AO TIÃO RAMOS	PRAIA DO ANIL	8/7/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 5953	JORGE DO NASCIMENTO	R. MILTON BASILIO FERREIRA, S/N	PARQUE DAS PALMEIRAS	8/17/23	15 DIAS
	INFORMO QUE FOI LAVRADO O AUTO DE NFRAÇÃO 5629. SERÁ PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL,;				
ADN 5941	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, S/N, AO LADO DO Nº 2006	PARQUE MAMBUCABA	7/3/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 5940	IGNORADO	R. JÚLIO MARIA, TRAV. DA IRMANDADE, Nº 38	PARQUE MAMBUCABA	7/7/23	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				

ADN 5939	IGNORADO	R. DAS FLORES, TRAVESSA AO LADO DA Pousada PARIS	PARQUE MAMBUCABA	7/3/23	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.					
ADN 5928	IGNORADO	R. JETÚLIO VARGAS, AO LADO Nº 2444, CASA 2	PARQUE MAMBUCABA	7/3/23	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.					
ADN 5927	DORNELAS	R. JETÚLIO VARGAS, AO LADO 2444, CASA 1	PARQUE MAMBUCABA	7/3/23	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.					
ADN 5787	SÍDINEI	R. DAS FLORES, TRAV. DOS LÍRIOS, S/N	PARQUE MAMBUCABA	5/8/23	15 DIAS
CONFORME O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009, "NÃO SERÁ PERMITIDO DESPEJOS DE ÁGUA PLUVIAIS OU SERVIDAS, PARA CALÇADAS E IMÓVEIS VIZINHOS..." DEVERÁ CANALIZAR TUBULAÇÃO DIRECIONADA PARA SERVIDÃO.					
ADN 5772	LELIO PEREIRA BARBOSA JUNIOR	R. DOLOR BARRETO, TRAV. ANJO GABRIEL	PARQUE DAS PALMEIRAS	5/8/23	15 DIAS
DEVERÁ OBDECER ARTIGO 158 DA LEI 2087/2009 COM FECHAMENTO DE VÃO ABERTO PARA VIZINHO À MENOS DE 1,5m.					
ADN 5788	IGNORADO	R. DOLOR BARRETO, Nº 24D	PARQUE MAMBUCABA	5/8/23	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.					
ADN 5904	LEANDRO PAIXÃO SANTOS MORAES	EST. DA BANQUETA, S/N	BANQUETA	8/23/23	15 DIAS
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR SENDO EXECUTADA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 102 DA LEI 2087/2009.					
3576	ALBERGUE DA JUVENTUDE ILHA GRANDE LTDA	AV. JETÚLIO VARGAS, 580, LOTE 01	VILA DO ABRAÃO	7/27/23	15 DIAS
APRESENTAR O ALVARÁ DE HABITE-SE CONFORME O ARTIGO 53 DA LEI 2087/2009 E PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DE TODOS OS VÃOS ABERTOS A MENOS DE 1,5 METROS DA DIVISA DO LOTE, CONFORME O ARTIGO 158 DO CÓDIGO DE OBRAS, LEI MUNICIPAL 2087/2009.					

INTERDIÇÕES (JULHO-AGOSTO DE 2023)

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 4526	GABRIELA GULART FERREIRA DA CÂMARA	AV. DO CANAL, S/N	PONTAL	7/26/23	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4609	IGNORADO	R. ALEGRIA, S/N (QUADRA 90)	PARQUE MAMBUCABA	8/2/23	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 468	IGNORADO	R. DA ALEGRIA, S/N, FINAL DA RUA	PARQUE MAMBUCABA	8/2/23	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4689	IGNORADO	AV. DOS TRABALHADORES, Nº 23	VEROLME	8/21/23	ART. 74, LEI 2087/2009

INFRAÇÕES / MULTA (JULHO-AGOSTO DE 2023)

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
14367	PERICLES AULO TEIXEIRA DA COSTA FILHO	638.237.487-34	EST. STª RITA, KM 2,2/EST. STª RITA Nº 286	BRACUÍ	8/17/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 2.000.00	30 DIAS
5629	JORGE DO NASCIMENTO	427.842.637-20	R. MILTON B. PEREIRA, S/N, FINAL DA RUA	PARQUE DAS PALMEIRAS	8/17/23	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 400.00	30 DIAS
5726	COELHO ADMINISTRADORA LTDA	03 333 594/0001-40	EST. DA VIDINHA, 270, PARTE DE CIMA, LOTE 4	MOMBAÇA	8/3/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	R\$ 160.00	30 DIAS
5678	MIGUEL PAREIRA DE SOUZA	256.093.867-72	R. MILTON SOARES, S/N	ENCRUZO DA ENSEADA	8/16/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 800.00	30 DIAS
4468	FIRMINO		EST. DA JUNDIAQUARA, S/N	PONTAL	8/16/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 160.00	30 DIAS
5727	ROSANA SOARES	000.432.277-08	TRAV. BENEDITO PIMENTA, S/N	CAMORIM	8/27/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	R\$ 160.00	30 DIAS
5728	CARLOS ALBERTO MARQUES ALVES	032.544.217-79	R. TRAV. BENEDITO PIMENTA, S/N	CAMORIM	8/21/23	ART. 2º, LEI 2087/2009	R\$ 160.00	30 DIAS
5679	LEANDRO PAIXÃO DOS SANTOS MORAES	102.923.947-99	EST. DA BANQUETA, S/N, SUBIDA AO LADO DO Nº 907	BANQUETA	8/23/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 640.00	30 DIAS
4469	MARINA PORTO BRACUHY LTDA	29808359/0001-71	R. DO BARRIGUDINHO, S/N	BRACUÍ	8/24/23	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 200.00	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023/SEL

O Sr. **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, para realização da 3º Etapa do Campeonato Estadual de Duathlon, no período de 01 e 02 de setembro de 2023, para fins de atendimento às exigências contidas solicitado por meio do pedido de patrocínio às fls. 02 e embasado no parecer jurídico nº 0590/2023/PGM.

I – N.º DO PROCESSO: 2023031166**II – CREDOR:** FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**III – CNPJ:** 29.172.476/0001-09**IV – ENDEREÇO:** Rua Professor Hermes de Lima, nº 231, Recreio, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.795-065**V – OBJETO:** Solicitação de Patrocínio para realização da 3º Etapa do Campeonato Estadual de Duathlon.**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 159.990,00 (Cento cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais).**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias, 26 e 27 de agosto de 2023.**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** A Empresa supracitada possui exclusividade para realizar o evento, conforme a documentação acostada ao referido processo (fls. 03).**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço da empresa é definido, de acordo com os valores apresentados (fls. 30 e 31) e a autorização do Ordenador de Despesas (fls. 123).**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado logo após a assinatura deste no montante de **50% antes do evento e 50% após a realização do evento.**

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023031166.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2028.27.812.0207.2142.33903999.15000000, Ficha n.º 20232657.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023031166, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ: 29.172.476/0001-09, com fulcro no caput, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE AGOSTO DE 2023.

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 001/2023/SUPJ – CONTRATO 023/2023

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo de Prazo nº 001/2023SUPJ ao Contrato nº 023/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1740, de 23 de Agosto de 2023, página nº 03,

Onde se lê:

“**Prazo**”: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90(noventa) dias, tendo início em 28/08/2023 e término em 25/11/2023.

Leia-se:

“**PARTES:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90(noventa) dias, tendo início em 27/08/2023 e término em 24/11/2023”.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº003/2023/SEJIN.SEGED

Em atendimento ao Art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado como Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS - SNEL, conforme a baixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
4282/2023	Fatura nº 001/2023 Emissão 23/08/2023	R\$ 2.534.048,00	Recibo Referente ao fornecimento do CARTÃO BIENAL, a fim de viabilizar a participação da Rede Pública Municipal de Ensino na XXI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO RIO DE JANEIRO. PROCESSO Nº 2023028517.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 373/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000251.2.44-2023;**R E S O L V E:**

1 – Ficam designados, a contar de 25 de agosto de 2023, os servidores **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO**, Agente Administrativo, matrícula 177, **CARLA MARTINS DOS SANTOS MOURA INÁCIO**, Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula 8263 e **MARIA EDUARDA LARA DE LIMA (Fiscal Suplente)**, Subsecretária de Infraestrutura e Logística, matrícula 8344, como fiscais do Contrato n.º 009/2023, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, CNPJ n.º 31.650.389/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores e 01 (uma) plataforma de acessibilidade vertical para portadores de necessidades especiais, todos da marca SANBERG, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e peças, necessários à prestação do serviço, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
29 DE AGOSTO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 374/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA LEI Nº 3.707 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, E, TAMBÉM, COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018, NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1618, EM 27 DE JANEIRO DE 2018, E DE ACORDO COM A 6ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1720, EM 28 DE JULHO DE 2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000177.1.53-2023;

R E S O L V E:

1 – Nomear **MATHEUS NASCIMENTO**, para ocupar o Cargo Público de **ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E CERIMÔNIA**, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 01 de setembro de 2023, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
29 DE AGOSTO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE





Comunidades de Angra chega ao Morro da Glória II

Equipes do programa retornarão ao local nesta terça-feira, 29 de agosto, para continuar ouvindo as demandas da população

O Programa Comunidades de Angra chegou ao Morro da Glória II nesta segunda-feira, 28 de agosto. A equipe esteve durante todo o dia na Rua José Cândido de Oliveira e ouviu as principais demandas dos moradores. Reivindicações como a cobertura da quadra e a oferta de mais atividades esportivas e de lazer foram as principais feitas pelos moradores.

- É um projeto muito interessante, pois ouvir as demandas dos moradores é essencial para o desenvolvimento de qualquer comunidade, não apenas a do Morro da Glória II. Hoje, eu tive a oportunidade fazer algumas solicitações, como uma praça, cobertura de quadra e mais ações de lazer para as crianças que moram aqui – comentou o morador Rick Malschinsk.

Nessa primeira fase do programa, a equipe responsável realiza um diagnóstico das necessidades locais, baseado em conversas com moradores e líderes comunitários. Após esta etapa, as principais demandas serão compiladas e organizadas em um plano de ação que será adicionado ao cronograma de projetos e atividades a serem desenvolvidas pela administração municipal.

- É o momento de dialogar, ouvir e entender as demandas dos moradores, por isso a importância da participação da comunidade nessa primeira fase do PCA. Convido a população do Morro da Glória II a participar e apontar seus desejos para a sua comunidade – afirmou Heraldo França, diretor de Gestão do Programa Comunidades de Angra

Os moradores que desejam compartilhar suas ideias e demandas devem comparecer ao local e dialogar com a equipe do programa, sem a necessidade de agendamento prévio ou qualquer tipo de inscrição.

- O projeto permite que os moradores sejam ouvidos e as nossas demandas cheguem às autoridades. Desta forma, as melhorias são feitas sempre ouvindo quem realmente entende a situação da localidade: a própria população – comentou Érika da Silva, moradora da Glória II.

Nesta terça-feira, 29 de agosto, o Programa Comunidades de Angra retorna ao Morro da Glória II para dar continuidade aos atendimentos. Ao todo, o PCA já ouviu mais de 600 moradores e colheu mais de 500 demandas nos bairros visitados.